EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS 006/2017**

|  |
| --- |
| **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção do CAPS AD III do município Janaúba MG**   * **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 23/01/2018** ÀS 09:00 NOVE HORAS * **FORMA DE PAGAMENTO:** PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS, A PARTIR DO PROTOCOLO DA NOTA FISCAL E DA APRESENTAÇÃO DA MEDIÇÃO, NO SETOR DE COMPRAS. * **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, SALA DE REUNIÕES DA CPL E PREGÃO, à Praça Dr. Rockert, 92, Bairro Centro, Janauba-MG. * **CONSULTAS AO EDITAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, SALA DE REUNIÕES DA CPL E PREGÃO, à Praça Dr. Rockert, 92, Bairro Centro, Janauba-MG e endereço eletrônico [www.janaubamg.gov.br](http://www.janaubamg.gov.br). |

**EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Janaúba, com endereço à Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba, MG, CEP 39.440.000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.392/0001-67, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 135/2017**, na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2017**, tendo como critério de julgamento o **regime de empreitada por menor preço global, *regime de execução indireta,*** regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/1993, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e Decreto Municipal n 001/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba, o Sr. Marco Antônio Carvalho Lopes, Juscilane Barbosa Santos e Tamiris Graycielle de Paula Borges, designados pela Portaria nº 208/2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 23/01/2018 às 09h00m. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG – CEP: 39.440.000, no Setor de Licitações.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 23/01/2018 às 09h00m. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG – CEP: 39.440.000, no Setor de Licitações.

**I-OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção do CAPS AD III do município Janaúba MG**, conforme especificações constantes do **Anexo I.**

**II – ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

**III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

1 - Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal* Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG – CEP: 39.440.000

2 - As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o *endereço* Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG – CEP: 39.440.000*Setor de Licitação* ou e-mail*:* [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br) com cópia para marco\_carv@live.com.

As despesas decorrentes da execução das obras programadas correrão por conta de recursos próprios/convênios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal.

**02.08.01.10.302.8004.1813.449051/Reduzido 419 Fonte de Recursos 1.53**

**A habilitação dos interessados iniciará às 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**

**Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones OXX– 38-3821-4009, ou na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG – CEP: 39.440.000 *Setor de Licitação***

**ADVERTÊNCIAS**

A presente licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a contratação de obras de interesse do **Município de** regula-se por este **EDITAL** constituído de **partes** e **anexos**, na seguinte seqüência:

PARTE I-NORMAS ESPECIAIS;

PARTE II-NORMAS GERAIS;

PARTE III-NORMAS CONTRATUAIS;

ANEXO I-MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III-DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO IV -MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V -MODELO TERMO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA).

ANEXO VI-MODELO DE ANALISE FINANCEIRA

ANEXO VII -MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA;

ANEXO VIII-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO IX -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Na **PARTE I - NORMAS ESPECIAIS**, estão contidas as disposições aplicáveis particularmente a esta licitação. Na **PARTE II - NORMAS GERAIS**, estão as normas de procedimento e de julgamento. E na **PARTE III - NORMAS CONTRATUAIS**, as condições e regras gerais que integram o contrato.

O edital prevê o procedimento a ser observado pela licitante, em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **A entrega de proposta presume que a licitante tenha pleno conhecimento e entendimento de todas as regras e exigências aqui fixadas, e implica, independente de declaração expressa, sua concordância e formal aceitação deste edital, razão porque o Município não aceitará, a partir daí, qualquer reclamação contra as normas aqui estabelecidas, salvo sua prévia e tempestiva impugnação.**

### PARTE I

**NORMAS ESPECIAIS**

**1.1 - OBJETO**

É objeto da presente licitação, fundada no **Procedimento Licitatório nº 135/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção do CAPS AD III do município Janaúba MG** conforme especificações constantes do edital e anexos, com o valor total estimado pago com recursos próprios/convênio R$ 761.274,62 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) sendo a execução da obra por empreitada global, em regime de **execução indireta**. Serão implantados pela empresa contratada, todos os serviços necessários à instalação da obra, correndo por sua conta exclusiva, todas as despesas indiretas correspondentes a esta etapa, inclusive, espaço mínimo suficiente para a sua administração e apoio para fiscalização da contratante.

**1.2 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Esta licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, se processa no tipo **menor preço global** e seu objeto será executado sob regime de empreitada global no regime de execução indireta, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais, a preços unitários, por medição.

**1.3 - PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Os envelopes de **“*HABILITAÇÃO***” e de “***PROPOSTA DE PREÇOS***” de empresa(s) interessada(s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, a partir das **09:00 (Nove horas) do dia 23 de Janeiro de 2018,** prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão imediatamente depois de encerrado o credenciamento dos interessados, em sessão pública a realizar-se na Sala de Licitações, da Prefeitura, na Praça Dr. Rockert, 92 Centro Janauba MG.

1.3.1 – É vedada a remessa de propostas por qualquer meio eletrônico ou de tele-comunicação e por isso nenhuma será considerada ou conhecida.

**1.4 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

Será admitida a participação na licitação, vedada a formação de consórcios, qualquer empresa Jurídica interessada, qualificada para a execução de obras de mesma natureza das que são objeto deste certame, e que comprove sua **habilitação.** Caso a empresa interessada não seja cadastrada no Município, deverá demonstrar seu interesse, cadastrando-se até o terceiro dia ou 72:00 (setenta e duas horas) antes do início do certame para obtenção de certificado de registro cadastral específico para a participação no processo em epígrafe.

**1.4.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO:**

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes **(CNPJ)**;

- Contrato Social e última alteração;

- Cópia do **RG** e **CPF** dos sócios;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;

- Prova de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CND FGTS)**;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos

administrados pela Receita Federal) – **CND FEDERAL**;

**-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - **CND ESTADUAL**;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – **CND MUNICIPAL**;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). **(CNDT).**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado;

- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante;

-**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA**, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando ter executado serviços correlatos ao objeto proposto no presente edital

- Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede;

- A comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

**1.4.2 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

Serão exigidos os seguintes documentos abaixo, inseridos no envelope nº 01, como prova de habilitação:

1. Certificado de registro cadastral **(CRC)** vigente, na classe de Empreiteira de Obra (EP) feito com no mínimo 72:00 horas de antecedência a abertura da sessão;
2. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Dívida Ativa da União, seguridade social e tributos administrados pela Receita Federal), **Estadual e Municipal**, esta da sede da licitante.

**d)** Provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CND FGTS)**.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Lei 12.440/2011), **(CNDT).**

**f)** Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao **CREA** de sua sede.

**g)** Prova de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico, comprovando a execução de obras assemelhadas às que serão licitadas.

**h) Prova de possuir em seu quadro de funcionários profissional com capacidade técnica de execução e instalação de projeto SPDA conforme DECISÃO NORMATIVA Nº 070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001, do CONFEA.**

**i)** Caso o responsável técnico seja Sócio da empresa, a comprovação do vínculo será feita através da apresentação do contrato social da mesma.

**j)** **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA**, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, comprovando ter executado serviços correlatos ao objeto proposto no presente edital

**k)** Contrato Social ou Estatuto e sua última alteração;

**l)**Atestado de visita técnica;

**m)**Documento de identificação do Sócio administrador.

É OBRIGATÓRIA a visita técnica do licitante aos locais da execução das obras da Prefeitura Municipal de JANAÚBAMG, ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo, documento indispensável a ser incluído no envelope “Documentação”. Visita Técnica será realizada no horário de 09:00 horas no dia 27 de dezembro ao dia 05 de Janeiro de 2017 e deverá ser realizada por Engenheiro Civil ou Responsável Técnico indicado pela Empresa, com vinculo empregatício ou de trabalho na mesma, comprovado pelo ART de cargo ou função. O responsável pelo acompanhamento dos interessados será designado pelo Sr. Silvio Souto Montanha, Secretário de obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de JANAÚBA/MG.

***OBS –***

***1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;***

**2)** O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, sócio, responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. **Exige-se a comprovação do vínculo.**

***OBS - Somente serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.***

**m) Qualificação Econômica - Financeira.**

Balanço Patrimonial correspondente ao último exercício social encerrado (2017), na forma a seguir:

1) - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

2) - No caso de Sociedades Civis, cópia autenticada do Balanço e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, apresentados na forma da legislação civil competente (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações).

3) - Os demais tipos societários (micro-empresas, empresas de pequeno porte, sociedades limitadas, firma ou empresa individual, independentemente da forma de tributação para efeitos o Imposto de Renda etc)., deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis extraídos do Livro Diário Geral devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento; do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis), reservando-se ao Pregoeiro direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

4) - A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Índice de Composição de Capitais, resultantes da Análise Contábil-financeira.

**4.1 - Comprovação da boa situação financeira** da licitante através de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo |
| **LG** = | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | | Ativo Total | |
| **SG** = | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
|  | | Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | |
|  | | Ativo Circulante | |
| **LC** = | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
|  | | Passivo Circulante | |

4.2 - Comprovação do subitem anterior deverá se dá através de declaração devidamente assinada por profissional credenciado (Contador ou Técnico em Contabilidade), onde deverá constar as fórmulas já citadas com os respectivos valores, sendo que estes deverão ser baseados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Declaração de Lucro Presumido do último exercício (2016).

5) Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices mínimos =1,0, referente aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Índice de Composição de Capitais. Quanto à Solvência Geral (SG) deverá ser igual ou maior que 1,0. A licitante que apresentar índice inferior ao parâmetro mínimo exigido para Composição de Capitais deverá comprovar o capital social constante do Balanço Patrimonial apresentado, correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**n)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

**o)** Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, exceto Atestados de Capacidade técnica e Acervos de RT.

**p)** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

**q)** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**r)** **PARA AS EMPRESAS ABERTAS NO ANO/EXERCÍCIO DE 2017 E QUE AINDA NÃO TEM BALANÇO PATRIMONIAL É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO DE ABERTURA E ÍNDICES CONTÁBEIS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

**1.5 – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras aplicáveis às licitações em geral promovidas pelo Município, contidas na **parte II - normas gerais**, exceto no que contrariarem as estipuladas nesta **parte I**, especificamente para a presente licitação, as quais prevalecem sobre aquelas em caso de divergência.

1.5.1 - A licitante deverá formular sua *proposta de preços* obedecendo à minuta contida no **anexo II** deste edital, fazendo-a acompanhar da planilha de Orçamento conforme **anexo III,** Cronograma Físico-Financeiro **anexo IV**, uniformizadora de propostas, com respectiva cotação de preços que justifique a fixação do preço estimativo total, final, proposto. Este preço, assim como os unitários, hão de estar expressos em Reais e referidos ao mês de elaboração e apresentação da proposta, deverá estar datada e assinada pelo representante legal da licitante.

* + - 1. - A proposta de preços, com prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, contida no envelope de nº 02, será apresentada em uma (01) via, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pelo responsável legal do proponente ou por procurador especialmente constituído.

1.5.2 - As atividades e quantidades indicadas na planilha de orçamento (**anexo III**), embora criteriosamente levantadas, são meramente informativas e destinadas à uniformização das propostas. A licitante que vier a ser contratada receberá pelos serviços de engenharia licitados o valor resultante das quantidades efetivamente executa, medidas com base nos preços unitários por ela propostos.

1.5.3 - A Comissão de Licitação poderá corrigir, de ofício, erros de cálculo porventura existentes na planilha justificadora do preço proposto por qualquer das licitantes. Para tanto prevalecem sempre: 1- as quantidades fixadas pela Administração (**anexo III**), e 2- os preços unitários cotados pela licitante.

1.5.4 - O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço** **global**. Este preço final será o somatório correto obtido pela multiplicação dos preços unitários cotados pela licitante em função das quantidades estimadas na “*planilha de orçamento*” - **anexo III.**

1.5.5 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas, inclusive as de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual), comunicação, aluguéis, reprografia, veículos, combustível, locação da obra, execução de serviços topográficos e de controle tecnológico de materiais, escritório de obras e demais despesas de expediente, encargos sociais, impostos, bonificações e quaisquer outras ainda que não especificadas neste edital, relativas às obras e serviços objeto deste certame.

1.5.6 - As propostas das licitantes deverão atender às regras fixadas no artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo desclassificada aquela que contrariar qualquer exigência legal ou do edital, ou contiver excessivos preços unitários ou totais finais.

1.5.7 - Considerar-se-ão excessivos os preços unitários e o preço final proposto por licitante quando cotados em valores excedentes aos valores propostos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL** do valor total orçado pelo **MUNICÍPIO**, detalhados no anexo III e o último também indicado no item 1.6 a seguir.

**1.6 - PREÇO ORÇAMENTÁRIO DE REFERÊNCIA**

Segundo cotação de preços unitários aplicados às quantidades da *“planilha de orçamento”* (**anexo III**), o valor de referência, estimativo **GLOBAL**, dos serviços licitados é R$ 761.274,62 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O orçamento elaborado pelo MUNICÍPIO DE JANAUBA MG é referenciado à data de apresentação da proposta, mês determinante do “Io” para o efeito de reajustamento.

**1.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo inicial estimativo para completa execução dos serviços licitados é de 06 (seis) meses, contado da data da **“*ordem de serviço*”** que autorizar o seu início. O prazo de vigência contratual é fixado em 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviço.

**1.8 - FONTE DE RECURSOS**

As obras postas em licitação serão custeadas por recursos próprios/convênio da dotação orçamentária municipal, rubrica:

**02.08.01.10.302.8004.1813.449051/Reduzido 419 Fonte de Recursos 1.53**

**PARTE II**

**NORMAS GERAIS**

**2.1 - REGIME LEGAL**

As licitações de interesse do **MUNICÍPIO**, e consequentes contratações regem-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua redação vigente, bem como, no que lhes forem aplicáveis, pela norma e Instrução Normativa 009/2003, modificada pela Instrução Normativa 007/2004 do TCEMG.

**2.2 - PARTICIPANTES**

Poderá participar da licitação somente empresa nacional que satisfaça às exigências especificadas na **parte I - normas especiais** deste edital, vedada, expressamente, a formação de consórcios.

2.2.1 - Está impedida de participar desta licitação a empresa que entre seus dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos, haja alguém que integre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Janaúba MG.

**2.3 - PROCEDIMENTO**

À empresa licitante cumpre apresentar dois envelopes, numerados, opacos e fechados, endereçados ao Município, contendo o de **número 1** os documentos de sua **“*habilitação*”**, e o de **número 2** a sua **“*proposta de preços*”**. Os envelopes serão identificados, externamente, apenas com a indicação de seu conteúdo, o número da licitação, o nome e endereço da licitante, da seguinte forma:

**“DOCUMENTAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JanaúbaMG.**

**Identificação da licitante**

**“PROPOSTA”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JanaúbaMG.**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

2.3.1 - A **“*proposta de preços*”** deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou computadorizada, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, acompanhada de seus anexos, com todas as folhas numeradas e rubricadas.

2.3.2 - A empresa interessada que tenha dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital poderá consultar a respeito com a Comissão de Licitação, através de carta protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba MG, com sede a Praça Dr. Rockert, 92, Centro Janauba MG, até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. Todas as respostas serão dadas por escrito, pela Comissão, podendo ser retiradas, mediante recibo, a partir do quarto dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. A Administração remeterá a todas as solicitantes, via fax ou e-mail, as respostas dadas. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação das interessadas em retirar cópias oficiais.

2.3.3 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, os dois últimos credenciados através de documento entregue, no ato de julgamento à Comissão de Licitação. O credenciamento há de conter, obrigatoriamente, dentre outros, o poder especial para renunciar ao direito de retenção do prazo de recurso, na hipótese de inabilitação ou de desclassificação.

2.3.4 - Abrindo os trabalhos os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que contenham os documentos de ***“habilitação”*** as **“*propostas de preços*”** das concorrentes, em garantia de sua autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu não conhecimento no curso da reunião instalada. Em seguida dar-se-á início à abertura dos envelopes que contenham os *“documentos de habilitação”*, cujo conteúdo será submetido ao exame e rubrica dos credenciados que a tanto se interessarem.

2.3.5 - Concluído o exame da documentação apresentada, rubricada esta pelos prepostos, e formuladas eventuais impugnações, cumprirá à Comissão de Licitação, se possível na mesma assentada, anunciar sua decisão quanto à habilitação das empresas licitantes, e consultá-las sobre seu interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

2.3.6 - Havendo protesto por recurso a reunião será suspensa, até que solucionado o incidente. Não havendo, proceder-se-á a abertura dos envelopes que encerram as “*propostas de preços”* das empresas habilitadas, cujo conteúdo também será submetido ao exame dos interessados. Após análise, se possível na mesma assentada e com base nas condições preceituadas neste edital, a Comissão pronunciará a classificação final, ou a fará publicar no Diário Oficial.

2.3.7 - Compete à Comissão de Licitação consignar, em ata, a síntese dos fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à decisão do Prefeito Municipal.

2.3.8 - O Município se reserva o direito de, por despacho fundamentado do Prefeito:

a) **revogar** a licitação, em razão de interesse público;

b) **anular**, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

c) **homologar** o resultado do julgamento.

**2.4 - RECURSOS**

É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte a interposição de recurso para o Prefeito, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

2.4.1 - Na fase de licitação os recursos serão dirigidos ao Prefeito por escrito, através da Comissão de Licitação, necessariamente entregues e registrados, em seu original, no Protocolo Geral da Prefeitura de Janaúba MG, na Rua Praça Dr. Rockert, 92, Centro Janauba MG, no período de segunda-feira a sexta-feira de 13:00 às 18:00 Horas.

**2.5 – IMPUGNAÇÃO**

A impugnação de qualquer dos termos deste edital, a teor do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, exige protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada e, no caso de solicitante, com cabal demonstração desta condição privilegiada.

2.5.1 – A Administração deverá responder a impugnação até o dia anterior ao designado para protocolo das propostas, cabendo à interessada retirar cópia da resposta, mediante recibo, dentro do prazo acima fixado, na sede da Prefeitura. A Administração remeterá ainda, via e-mail ou via fax, cópia do julgamento da impugnação. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação da interessada em retirar cópia da decisão adotada.

**2.6 - CLÁUSULA DE ADESÃO**

O protocolo da proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, seus anexos e especificações – salvo tempestiva e formal impugnação de seus termos – bem como implica a obrigação de observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

**2.7 - APLICAÇÃO DAS “NORMAS GERAIS”**

As normas preceituadas nesta **parte II - normas gerais** aplicam-se às licitações em geral promovidas pelo Município, com as exceções e alterações que porventura tenham sido estabelecidas na **parte I - normas especiais** deste edital, prevalecendo estas sobre aquelas em caso de divergência.

**PARTE III**

**NORMAS CONTRATUAIS**

**3.1 - CONTRATAÇÃO**

As contratações de empresas para execução de obras de interesse do Município, oriundas de licitações por ele promovidas, assim como os procedimentos que lhes der origem, reger-se-ão pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações vigentes e pelas regras fixadas nesta parte III – normas contratuais.

3.1.1 - Nenhum trabalho será realizado sem cobertura de específica ***“ordem de serviço”*** previamente emitida. A contratada deverá atender, no prazo máximo de três dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e de equipamento, indicando o Responsável Técnico da obra.

**3.2 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Homologado o resultado de julgamento da licitação, a empresa à qual couber a adjudicação das obras licitadas será convocada para inicio das obras com respectiva Ordem de Serviços devidamente assinada pela autoridade municipal.

**3.3 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Constituirão peças integrantes do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o edital de licitação nº 135/2017 TOMADA DE PREÇOS 006/2017 e seus anexos, a proposta de preços.

**3.4 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**3.4.1 - São direitos da contratante:**

a) emitir a essencial **“*ordem de serviço*”** inicial, com definição de sua abrangência;

b) fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras e serviços contratados, visando ao atendimento das normas técnicas, especificações e projetos integrantes do edital, adotando medidas que se revelem necessárias à melhor produtividade ou qualidade do objeto contratado;

c) aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste edital;

d) solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;

e) receber o objeto licitado, tal como projetado, licitado e contratado, pronto e acabado, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;

f) ordenar correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução ou no fornecimento do objeto contratado;

**3.4.2 - São responsabilidades da contratante:**

a) proceder ao reajustamento de preços, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, atendida a legislação federal quanto à periodicidade;

b) manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

c) cumprir as obrigações que lhe são fixadas, *contrario sensu*, nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**3.4.3 - São direitos da contratada:**

a) receber, livre e desembaraçada, a área ou local em que se implantará o objeto do contrato;

b) receber, dentro do prazo contratual, sob pena de correção monetária, os valores relativos às obras executadas e medidas, segundo cronograma financeiro apresentado neste Edital pela Administração.

c) executar, tal como projetado e contratado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

**3.4.4 - São responsabilidades da contratada:**

a) Iniciar as obras somente após recebimento da Ordem de serviços, logo após a assinatura do contrato;

b) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe for assinado;

c) executar a obra com estrita obediência dos projetos, das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis;

d) promover a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;

e) cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

f) assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

h) permitir e facilitar à Fiscalização do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

i) Informar à Fiscalização do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

j) executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especificações de serviço para a obra licitada e Instrução Normativa 09/2003, modificada pela Instrução Normativa 07/2003 do TCEMG, bem como as demais instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;

k) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;

l) manter no local da obra preposto aceito pela Administração, com poderes para representá-la na execução do contrato;

m) responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

n) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

o) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

**3.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

Concluído o objeto do contrato, ou resolvido este, será efetuado pela fiscalização do Município**,** o seu recebimento provisório e definitivo nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos.

3.5.1 - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente de defeito de construção, nem de sua obrigação pela conservação e proteção da obra realizada, tudo sem ônus para o Município, observado o disposto na alínea “g” do sub-item 3.4.4 deste edital.

3.5.2 - O recebimento provisório será formalizado em termo assinado pelas partes, dentro de quinze dias da data em que a contratada oficializar a conclusão da obra.

3.5.3 - O recebimento definitivo será também formalizado mediante termo assinado pela Fiscalização do Município e pela contratada, após decurso de prazo não superior a noventa dias, uma vez caracterizada, através de vistorias, a adequada execução do objeto contratado.

3.5.4 - A ausência de formalização dos termos de recebimento pelo Município eximirá de responsabilidade a contratada, desde que esta tenha comunicado, por escrito, à contratante: 1- a conclusão dos serviços, quanto ao recebimento provisório; 2- o vencimento do prazo de recebimento definitivo, dentro de quinze dias de sua exaustão.

3.5.5 - O Municípiorejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato

**3.6 - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução das obras licitadas e contratadas será feita pelo Município, através dos serviços próprios de engenharia da Prefeitura, o que não eximirá a contratada da responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações avençadas.

**3.7 - CESSÃO DO CONTRATO E SUB-CONTRATAÇÃO**

A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, sub-contratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

**3.8 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Cada medição será formalizada e datada no último dia útil de cada mês, juntamente com a respectiva GLP - Guia de Liberação de Pagamento. E a sua liquidação será efetuada em até trinta dias do mês subseqüente, devendo as faturas serem emitidas em reais.

3.8.1 - Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA. **Em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS) dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços.**

3.8.2 - O pagamento das medições somente será liberado à contratada contra apresentação Nota Fiscal/Fatura, CND do INSS, CND do FGTS, ESTADUAL e INSCRIÇÃO DO CEI, planilha de medição devidamente aprovada pelo Fiscal de Obras do Município, Diários de Obras aprovados pelo Fiscal de Obras do Município, e observância do que determina o subitem 3.8.2 deste item.

**3.9 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Quando o prazo de execução dos serviços excederem um ano do mês indicado como “Io” dos preços propostos, as atividades que venham a ser executadas terão seus preços reajustados de acordo com a fórmula e condições estabelecidas na minuta de contrato, obedecida a legislação federal sobre a matéria.

**3.10 – RESCISÃO E PENALIDADES**

O Município poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada, além dos motivos previstos no artigo 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) não observar qualquer prazo estabelecido neste edital ou no contrato;

b) não observar o nível de qualidade proposto ou exigível para execução dos serviços;

c) sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal do Município**;**

d) ceder ou transferir, total ou parcialmente, formal ou informalmente, o contrato a terceiros.

3.10.1 - A rescisão, quando motivada pela Administração, implica na faculdade de adoção, pela contratada, dos direitos fixados no § 2º do artigo 79 da Lei 8.666/93; quando motivada pela contratada, acarreta a imposição das penalidades referidas no artigo 80 da mesma Lei.

3.10.2 - A rescisão será formalizada sem prejuízo da aplicação das seguintes multas:

* A ocorrência de fato prevista na alínea “a” implica, a critério do Município, na imposição de multa diária de valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da etapa em atraso; ou de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento do prazo contratual de execução e entrega.
* A ocorrência de fato previsto na alínea “b” implica, ainda a critério do gestor do contrato, na imposição de multa de valor correspondente a até 2% (dois por cento) do valor inicial contratado, sem prejuízo da obrigação da contratada em refazer o trabalho recusado.
* A ocorrência de fatos previstos nas alíneas “c” e “d” implica, a critério único do gestor do contrato, na imposição de multa de valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.10.3 - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá executada ou apropriada pelo Município a garantia prestada, até o limite das multas aplicadas e ou indenizações devidas;

II - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Município ou a terceiros.

**3.11 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

Constituem condições resolutivas do contrato:

a) o integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços contratados;

b) o decurso do prazo de vigência contratual, sem que prorrogado no interesse da Administração Pública Municipal;

c) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

3.11.1 - Resolvido o contrato, pelo decurso do prazo de vigência ou por força de acordo formal entre as partes, o Município liberará a garantia prestada e pagará à contratada, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados.

**3.12 - PUBLICIDADE**

O contrato, assim como qualquer termo aditivo ou apostila que lhe for incorporado, será publicado na **imprensa oficial**, em extrato, por iniciativa e conta do Município.

**3.13 - RESPONSABILIDADE CIVIL**

A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços avençados ou deles resultantes, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**3.14 - TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS e PREVIDENCIÁRIAS**

Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social, pertinente ao pessoal contratado para a execução das obras ajustadas. Recebida a notificação para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA MG fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele cientificar a Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA MG reterá o correspondente valor como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada. A caução será restituída à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA MG.

O foro da Comarca de JANAUBA MG, é o competente para resolver quaisquer pendências oriundas do presente Processo Licitatório.

JanaúbaMG, 13 de dezembro de 2017.

**Marco Antonio de Carvalho Lopes**

**Presidente da CPL**

**Juscilane Barbosa Santos**

**Membro**

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Membro**

|  |
| --- |
| **ANEXO I** |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JANAÚBAMG, E DE OUTRO A EMPRESA ....................., ATENDIDAS AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

**CLÁUSULA I - PARTES**

O MUNICÍPIO DE JANAÚBAMG, com sede na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.392.0001-67, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Isaildon Mendes, e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.., estabelecida na rua ......................................, inscrita no CNPJ sob nº ......................, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ........................................, residente e domiciliado em ................................... , RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste contrato a execução, pela **contratada**, sob regime de empreitada global, e execução indireta, a preços unitários, por medição, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de para conclusão da cobertura da quadra da comunidade Jatobá do município Janaúba MG,** conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 006/2017, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da LICITAÇÃO nº 135/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA III - VALOR DO CONTRATO**

O valor estimativo deste contrato é de R$.......(...), correspondente ao produto dos preços unitários cotados e propostos pela **contratada** aplicados às quantidades e atividades indicadas nas *planilhas* que, fundada nos anexos III e IV do edital, integra sua proposta.

**CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

O **Município** fará pagamentos mensais à **contratada**, tendo por base a medição de atividades e quantidades efetivamente desempenhadas pela mesma **contratada**. **Cada medição será formalizada e datada no último dia útil de cada mês e a fatura respectiva será paga até o dia vinte do mês subseqüente, pelo seu valor nominal**.

Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA. **Em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos empregados lotados na execução do contrato, referentes ao mês da prestação dos serviços.**

3.8.3 - O pagamento das medições somente será liberado à contratada contra apresentação Nota Fiscal/Fatura, CND do INSS, CND do FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL e INSCRIÇÃO DO CEI, planilha de medição devidamente aprovada pelo Fiscal de Obras do Município, Diários de Obras aprovados pelo Fiscal de Obras do Município, e observância do que determina o subitem 3.8.2 deste item.

**CLÁUSULA V - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços unitários contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula, aplicável na conformidade das condições a seguir estipuladas:

 onde: **R** é o valor do reajustamento; **Pi**é o preço inicial das atividades a serem reajustadas; **Ii** é o índice publicado pela Revista *"Conjuntura Econômica"*, da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta. O reajustamento, com periodicidade anual, salvo alteração da legislação federal pertinente, será calculado pela variação dos índices das atividades preponderantes, segundo a seguinte fórmula paramétrica: [0,xx col. xx + 0,xx col. yy + 0,xx col. zz].

**CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra contratada deverá estar concluída dentro do prazo inicial, estimativo, de 04 (quatro) meses, contados da data da “ordem de serviço” que autorizar o início das atividades. O prazo de vigência contratual é fixado em 06 (seis) meses, contados a partir da **ordem de serviço,** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se houver interesse de qualquer das partes em rescindi-lo, o que deverá ser manifestado por escrito.

**CLÁUSULA VII - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, complementadas suas cláusulas pelas “normas contratuais” - Parte III do edital origem, que integram, em seu inteiro teor, este instrumento de contratação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários municipais/convênios, abaixo descritos:

**02.08.01.10.302.8004.1813.449051/Reduzido 419 Fonte de Recursos 1.53**

**CLÁUSULA IX – FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Janaúba/MG.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Janaúba(MG), ... de .................................... de 2017

PELA CONTRATANTE ...................................................

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA ..............................................................

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **ANEXO II** |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

JanaúbaMG, ........ de ............................... de 2017

###### À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Janaúba MG.**

###### Ref.: Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

............................................................., inscrita no CNPJ sob o nº ......................................., através de seu representante legal, Sr.(a) ..............................................................., inscrito no CPF sob o nº .............................................., Cédula de Identidade nº ....................................., declara, para efeito de julgamento, nos termos do edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários aplicados à ***"planilha de Orçamento"*** que constitui o **anexo III** do edital, acostada à presente, responsabilizamo-nos pela integral construção das obras licitadas e garantimos adequação técnica e fiel observância dos projetos fornecidos, formalizando nossa proposta para execução completa dos serviços pelo preço estimativo total, final, de R$............... (.................. ...........................).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item | Descrição do Produto |  |  |  |  | Valor Unitário |  | Quantidade | Total |
| 1 | Alvenaria de vedação de blocos vazados |  |  |  |  | XXX |  | 281,68 | XXX |
| 2 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO |  |  |  |  | XXX |  | 7,2 | XXX |
| 3 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM |  |  |  |  | XXX |  | 1163,47 | XXX |
| 4 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE |  |  |  |  | XXX |  | 464,38 | XXX |
| 5 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO |  |  |  |  | XXX |  | 1335,65 | XXX |
| 6 | PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM |  |  |  |  | XXX |  | 464,38 | XXX |
| 7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA |  |  |  |  | XXX |  | 430,66 | XXX |
| 8 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA |  |  |  |  | XXX |  | 73,7 | XXX |
| 9 | BATE-MACA DE GRANITO CINZA |  |  |  |  | XXX |  | 62,15 | XXX |
| 10 | CALHA EM CHAPA DE AÇO |  |  |  |  | XXX |  | 77,67 | XXX |
| 11 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE |  |  |  |  | XXX |  | 34,75 | XXX |
| 12 | PROTECAO MECANICA COM |  |  |  |  | XXX |  | 34,75 | XXX |
| 13 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE |  |  |  |  | XXX |  | 486,67 | XXX |
| 14 | Telhamento com telha de fibrocimento |  |  |  |  | XXX |  | 479,92 | XXX |
| 15 | RUFO EM CHAPA DE AÇO |  |  |  |  | XXX |  | 146,39 | XXX |
| 16 | Forro de Gesso em Placa 60x60xm, |  |  |  |  | XXX |  | 470,84 | XXX |
| 17 | Peitoril de Ardosia E=2cm |  |  |  |  | XXX |  | 47,4 | XXX |
| 18 | PORTA MADEIRA 1A CORRER |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 19 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 20 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, |  |  |  |  | XXX |  | 15 | XXX |
| 21 | Fechadura de Embutir Completa |  |  |  |  | XXX |  | 21 | XXX |
| 22 | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 23 | PORTA SANFONADA METÁLICA - PSM |  |  |  |  | XXX |  | 17,68 | XXX |
| 24 | PORTA PIVOTANTE METÁLICA - PPM |  |  |  |  | XXX |  | 6,3 | XXX |
| 25 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
|  |  |  |  |  |  | XXX |  |  | XXX |
| 26 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 27 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 0,3 | XXX |
| 28 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 1,45 | XXX |
| 29 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 0,6 | XXX |
| 30 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 0,98 | XXX |
| 31 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 1,4 | XXX |
| 32 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 4 | XXX |
| 33 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 2,4 | XXX |
| 34 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 10,56 | XXX |
| 35 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 3,14 | XXX |
| 36 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", |  |  |  |  | XXX |  | 2,2 | XXX |
| 37 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", |  |  |  |  | XXX |  | 7,23 | XXX |
| 38 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE |  |  |  |  | XXX |  | 149,18 | XXX |
| 39 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DU8AS |  |  |  |  | XXX |  | 149,18 | XXX |
| 40 | Grade de Ferro em Barra Chata 3/16" |  |  |  |  | XXX |  | 139,75 | XXX |
| 41 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA |  |  |  |  | XXX |  | 615 | XXX |
| 42 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE |  |  |  |  | XXX |  | 210,95 | XXX |
| 43 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA |  |  |  |  | XXX |  | 499,56 | XXX |
| 44 | SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15 |  |  |  |  | XXX |  | 34,7 | XXX |
| 45 | PEITORIL EM MARMORE BRANCO, |  |  |  |  | XXX |  | 53,85 | XXX |
| 46 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO |  |  |  |  | XXX |  | 18,52 | XXX |
| 47 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA |  |  |  |  | XXX |  | 115,44 | XXX |
| 48 | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 |  |  |  |  | XXX |  | 2,12 | XXX |
| 49 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 |  |  |  |  | XXX |  | 3,4 | XXX |
| 50 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA |  |  |  |  | XXX |  | 3003,18 | XXX |
| 51 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR |  |  |  |  | XXX |  | 477,59 | XXX |
| 52 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR |  |  |  |  | XXX |  | 2532,34 | XXX |
| 53 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA |  |  |  |  | XXX |  | 470,84 | XXX |
| 54 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA |  |  |  |  | XXX |  | 2532,34 | XXX |
| 55 | PINTURA ESMALTE ACETINADO DE |  |  |  |  | XXX |  | 156,33 | XXX |
| 56 | Caixa dágua de polietileno com tampa |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 57 | REGISTRO DE ESPERA EM PVC |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 58 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, |  |  |  |  | XXX |  | 0,28 | XXX |
| 59 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 60 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 61 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 20MM - |  |  |  |  | XXX |  | 36,55 | XXX |
| 62 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, |  |  |  |  | XXX |  | 0,28 | XXX |
| 63 | CAIXA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 64 | HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 65 | TORNEIRA DE JARDIM D=1/2". |  |  |  |  | XXX |  | 4 | XXX |
| 66 | Chuveiro eletrico comum corpo plastico |  |  |  |  | XXX |  | 9 | XXX |
| 67 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 68 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 69 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 70 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 71 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO |  |  |  |  | XXX |  | 7 | XXX |
| 72 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 73 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 74 | VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA |  |  |  |  | XXX |  | 10 | XXX |
| 75 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 76 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 77 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO |  |  |  |  | XXX |  | 20 | XXX |
| 78 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, |  |  |  |  | XXX |  | 13 | XXX |
| 79 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 80 | Registro de gaveta bruto 3/4, |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 81 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO |  |  |  |  | XXX |  | 27 | XXX |
| 82 | Registro de gaveta c/ canopla cromada |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 83 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 84 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 85 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - |  |  |  |  | XXX |  | 151,37 | XXX |
| 86 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, |  |  |  |  | XXX |  | 25,47 | XXX |
| 87 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM - |  |  |  |  | XXX |  | 51,47 | XXX |
| 88 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM - |  |  |  |  | XXX |  | 15,28 | XXX |
| 89 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, |  |  |  |  | XXX |  | 34,98 | XXX |
| 90 | Caixa de Areia 80x 80 x 80 cm em |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 91 | Caixa de Areia 60x 60 x 60 cm em |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 92 | CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO, |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 93 | CAIXA DE INSPENÇÃO SIFONADA EM |  |  |  |  | XXX |  | 5 | XXX |
| 94 | Caixa sinfonada (150x150x50 mm) |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 95 | RALO SINFONADO, PVC, DN 100 X 100 |  |  |  |  | XXX |  | 22 | XXX |
| 96 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 97 | Válvula em Metal Cromado 3.1/2 x 1.1/2" |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 98 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 99 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO |  |  |  |  | XXX |  | 29,28 | XXX |
| 100 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO |  |  |  |  | XXX |  | 116,96 | XXX |
| 101 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO |  |  |  |  | XXX |  | 29,51 | XXX |
| 102 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO |  |  |  |  | XXX |  | 14,76 | XXX |
| 103 | RALO SEMI-HERISFÉRICO TIPO |  |  |  |  | XXX |  | 13 | XXX |
| 104 | TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, |  |  |  |  | XXX |  | 9,37 | XXX |
| 105 | TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, |  |  |  |  | XXX |  | 125,85 | XXX |
| 106 | Tubo PVC 50 mm |  |  |  |  | XXX |  | 21,59 | XXX |
| 107 | Tubo PVC Esgoto O 75mm, Inclusive |  |  |  |  | XXX |  | 1,99 | XXX |
| 108 | EXAUSTOR BIVOLT COMPLETO. |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 109 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE |  |  |  |  | XXX |  | 19 | XXX |
| 110 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE |  |  |  |  | XXX |  | 31 | XXX |
| 111 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W, |  |  |  |  | XXX |  | 59 | XXX |
| 112 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 |  |  |  |  | XXX |  | 9 | XXX |
| 113 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 114 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 |  |  |  |  | XXX |  | 100 | XXX |
| 115 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 |  |  |  |  | XXX |  | 11 | XXX |
| 116 | Lampada Fluorescente 40W |  |  |  |  | XXX |  | 21 | XXX |
| 117 | ABRAÇADEIRA-GUIA REFORÇADA - |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 118 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 119 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, |  |  |  |  | XXX |  | 3500 | XXX |
| 120 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, |  |  |  |  | XXX |  | 1300 | XXX |
| 121 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, |  |  |  |  | XXX |  | 800 | XXX |
| 122 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, |  |  |  |  | XXX |  | 150 | XXX |
| 123 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 124 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO |  |  |  |  | XXX |  | 11 | XXX |
| 125 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO |  |  |  |  | XXX |  | 9 | XXX |
| 129 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 130 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 50 | XXX |
| 131 | Eletroduto de pvc rígido roscável, |  |  |  |  | XXX |  | 30 | XXX |
| 132 | Eletroduto de pvc rígido roscável, |  |  |  |  | XXX |  | 300 | XXX |
| 133 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 300 | XXX |
| 134 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 - |  |  |  |  | XXX |  | 20 | XXX |
| 135 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 |  |  |  |  | XXX |  | 31 | XXX |
| 136 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 137 | ELETROCALHA PERFURADA |  |  |  |  | XXX |  | 30 | XXX |
| 138 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 139 | HASTE DE AÇO COBREADA PARA |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 140 | MINI RACL DE PAREDE 12U X 670MM |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 141 | UNIDADE DE VENTILAÇÃO 4 |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 142 | CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 |  |  |  |  | XXX |  | 150 | XXX |
| 143 | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 |  |  |  |  | XXX |  | 400 | XXX |
| 144 | TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 145 | TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, |  |  |  |  | XXX |  | 98 | XXX |
| 146 | PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 147 | VOICE PANEL 50 P |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 148 | SWITCH 48 PORTAS 10/100 |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 149 | NOBREAK 3KVA 2700W 230V |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 150 | RÉGUA 8 TOMADAS PADRÃO NBR |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 151 | ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 152 | PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P |  |  |  |  | XXX |  | 50 | XXX |
| 153 | PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P |  |  |  |  | XXX |  | 50 | XXX |
| 154 | BANDEJA FIXA 19" 1U 500MM |  |  |  |  | XXX |  | 4 | XXX |
| 155 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 80 | XXX |
| 156 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 15 | XXX |
| 157 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, |  |  |  |  | XXX |  | 20 | XXX |
| 158 | ELETROCALHA PERFURADA |  |  |  |  | XXX |  | 20 | XXX |
| 159 | SUPORTE ISOLADOR SIMPLES |  |  |  |  | XXX |  | 120 | XXX |
| 160 | SUPORTE GUIA, COM ISOLADOR |  |  |  |  | XXX |  | 40 | XXX |
| 161 | ELETRODUTO RÍGIDO DE SEÇÃO |  |  |  |  | XXX |  | 40 | XXX |
| 162 | SUPORTE GUIA, COM ISOLADOR |  |  |  |  | XXX |  | 15 | XXX |
| 163 | TERMINAL A COMPRESSÃO EM |  |  |  |  | XXX |  | 10 | XXX |
| 164 | CONECTORES DE MEDIÇÃO E |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 165 | HASTE COOPERWELD 5/8" X 3,00M. |  |  |  |  | XXX |  | 28 | XXX |
| 166 | SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO 115 |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 167 | CABO DE COBRE NU 16MM² - |  |  |  |  | XXX |  | 190 | XXX |
| 168 | CABO DE COBRE NU 35MM² - |  |  |  |  | XXX |  | 305 | XXX |
| 169 | TERMINAL OU CONECTOR DE |  |  |  |  | XXX |  | 23 | XXX |
| 170 | CAPTOR DE LATÃO CROMADO, |  |  |  |  | XXX |  | 41 | XXX |
| 171 | CONECTOR PARAFUSO FENDIDO |  |  |  |  | XXX |  | 10 | XXX |
| 172 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA |  |  |  |  | XXX |  | 28 | XXX |
| 173 | CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSA |  |  |  |  | XXX |  | 12 | XXX |
| 174 | JT - (200 X 50 CM) PAINEL FIXO EM |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 175 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA |  |  |  |  | XXX |  | 32,55 | XXX |
| 176 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM |  |  |  |  | XXX |  | 32,55 | XXX |
| 177 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE |  |  |  |  | XXX |  | 32,55 | XXX |
| 178 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO |  |  |  |  | XXX |  | 31,77 | XXX |
| 179 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA |  |  |  |  | XXX |  | 27,14 | XXX |
| 180 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR |  |  |  |  | XXX |  | 31,77 | XXX |
| 181 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE |  |  |  |  | XXX |  | 17,1 | XXX |
| 182 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA |  |  |  |  | XXX |  | 6,75 | XXX |
| 183 | CALHA EM CHAPA DE AÇO |  |  |  |  | XXX |  | 2,25 | XXX |
| 184 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO |  |  |  |  | XXX |  | 29,35 | XXX |
| 185 | CINTAMENTO EM BLOCO DE |  |  |  |  | XXX |  | 28,7 | XXX |
| 186 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM |  |  |  |  | XXX |  | 14,68 | XXX |
| 187 | GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D= 1 |  |  |  |  | XXX |  | 13,2 | XXX |
| 188 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, |  |  |  |  | XXX |  | 7,41 | XXX |
| 189 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 190 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 191 | Luminária de Emergência Autonoma IE - |  |  |  |  | XXX |  | 11 | XXX |
| 192 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 193 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU |  |  |  |  | XXX |  | 4 | XXX |
| 194 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - |  |  |  |  | XXX |  | 2 | XXX |
| 195 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - |  |  |  |  | XXX |  | 1 | XXX |
| 196 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - |  |  |  |  | XXX |  | 4 | XXX |
| 197 | PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO |  |  |  |  | XXX |  | 210 | XXX |
| 198 | PISO EM PEDRA PORTUGUESA |  |  |  |  | XXX |  | 209,98 | XXX |
| 199 | assentamento de guia (meio-fio)em |  |  |  |  | XXX |  | 104,3 | XXX |
| 200 | Assentamento de guia(meio-fio) em |  |  |  |  | XXX |  | 104,3 | XXX |
| 201 | Execução de passeio (calçada) ou piso |  |  |  |  | XXX |  | 16,42 | XXX |
| 202 | PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 25 X |  |  |  |  | XXX |  | 20,5 | XXX |
| 203 | Rampa Para Acesso de Deficiente em |  |  |  |  | XXX |  | 3 | XXX |
| 204 | LIMPEZA FINAL DA OBRA. |  |  |  |  | XXX |  | 617,2 | XXX |
| 205 | Plantio de Grama Esmeralda em Rolo |  |  |  |  | XXX |  | 63 | XXX |
| 206 | PLANTIO DE ARVORE REGIONAL COM |  |  |  |  | XXX |  | 21 | XXX |
| 207 | PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
| 208 | PAPELEIRA INOX PARA PORTA- |  |  |  |  | XXX |  | 17 | XXX |
| 209 | PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO |  |  |  |  | XXX |  | 17 | XXX |
| 210 | MEIA SABONETEIRA LOUÇA BRANCA |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 211 | BARRA DE APOIO HORIZONTAL |  |  |  |  | XXX |  | 8 | XXX |
| 212 | MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO |  |  |  |  | XXX |  | 86,5 | XXX |
| 213 | MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = |  |  |  |  | XXX |  | 45 | XXX |
| 214 | BARRA DE APOIO ANGULAR EM AÇO |  |  |  |  | XXX |  | 6 | XXX |
|  |  |  |  |  |  | Valor total |  |  | XXX |

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos nossa aceitação incondicional do cronograma físico-financeiro de desembolso máximo que constitui o anexo IV do edital origem.

Observação: É obrigatório o preenchimento da planilha e cronograma contendo preços unitários e totais (anexa).

Atenciosamente.

............................................, ......... de.................................. de 2017.

**....................................................**

Empresa proponente

Carimbo CNP

|  |
| --- |
| **ANEXO III** |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**DECLARAÇÃO**

......................................................., inscrita no CNPJ nº ........................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ......................................., portador (a) da Carteira de Identidade nº ......................... e do CPF nº ....................................... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..........................................................

(DATA)

.........................................................

(NOME E ASSINATURA)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

|  |
| --- |
| **ANEXO IV** |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(Sra/Stra.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

Local e Data

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

|  |
| --- |
| **ANEXO V** |

### TERMO DE VISTORIA

**(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

(local),. ....... de ............................. de 2017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017, que a Empresa ...................................................................., CNPJ...................................................., visitou o local das obras e serviços, sito na comunidade de: ....................................................., Janaúba MG, no dia ........./......./2017.

## Nessa visita a empresa,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, CNPJ nº ............................ por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ......................... ...................................., CPF..............................................., CREA .........................................................., tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

|  |
| --- |
| **ANEXO VI** |

**ANÁLISE CONTÁBIL – FINANCEIRA**

**PROCESSO Nº 135/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

|  |
| --- |
| NOME DA EMPRESA:  C.N.P.J. : |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1-LIQUIDEZ  CORRENTE | 2 – LIQUIDEZ  SECA | 3 – LIQUIDEZ  GERAL | 4–SOLVÊNCIA GERAL | 5–COMPOSIÇÃO DE  CAPITAIS |
|  |  |  |  |  |
| 1. LIQUIDEZ CORRENTE   LC = ATIVO CIRCULANTE  PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 2- LIQUIDEZ SECA  LS = DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS+CONTAS A RECEBER+  OUTROS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS .  PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 3- LIQUIDEZ GERAL  LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | | |
| 4- SOLVÊNCIA GERAL  SG = ATIVO TOTAL .  (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) | | | | |
| 5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PATRIMONIO LÍQUIDO .  PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | | |

**ÍNDICES DE AVALIAÇÃO**

NOME DO CONTADOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRC:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexo VII-Memoriais descritivos**

MEMORIAL DESCRITIVO

**1 - Informações Básicas:**

CONSTRUÇÃO DO CAPS AD III

Endereço da obra: Rua Genésio Cangussu , SN, Veredas , Janaúba.

Tamanho : 617,2 m²

**1.2 – Programa Físico-Funcional e Justificativa:**

O presente relatório visa esclarecer o programa físico-funcional mínimo, o mesmo será dotado de:

* ARQUIVO
* ADM.
* RECEPÇÃO
* BANHEIRO
* DML
* LEITOS
* SALA DE ATENDIMENTO
* SALA DE MEDICAMENTO
* POSTO DE ENFERMAGEM
* LEITOS
* SALA DE ATV. COLETIVA ALMOXARIFADO
* COZINHA
* REFEITÓRIO
* ESTAR MÉDICO

**2 - Especificação Técnica dos Serviços:**

Serviços a serem executados para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas **III** pertencente ao município de Janaúba.

**2.1 - Serviços Preliminares:**

Serviços preliminares são aqueles previstos como o preparo e limpeza do local da obra, obedecendo parâmetros pré-definidos pelo levantamento. Também contemplará a remoção do entulho e detritos existentes incluindo-se a carga e remoção destes a destinação final no bota fora.

**2.2 - Fundações:**

Na parte de ampliação/ construção, Serão executadas sapatas isoladas e corridas em concreto armado.

As valas de fundação e outras partes subterrâneas deverão ser executadas obedecendo rigorosamente às especificações, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, em especial NB1, NB4, NB5 e EB 3/67 na sua forma mais recente.

Sobre o terreno devidamente apiloado executar lastro de concreto magro com 5 cm de espessura mínimo de cimento com 150 Kg/m3.

Na alvenaria de embasamento e baldrames em concreto armado, nas suas faces superior e lateral, deverão ser impermeabilizados com uma camada de no mínimo 2cm de espessura, em argamassa cimento-areia 1:3 e adição de 2% de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante

**2.3 - Estruturas de Concreto:**

A estrutura de concreto armado será convencional, estando previstas lajes pré-moldadas, com vigotas de concreto (com lajotas cerâmicas, ou materiais equivalentes, obedecendo às especificações do fabricante).

As fôrmas serão executadas com madeiras perfeitas, garantindo o perfeito alinhamento e paralelismo e impedindo o aparecimento de ondulações ou deformação sob a ação das cargas ou das variações de temperatura e umidade. Correrá por conta da empreiteira a execução de todos os escoramentos julgados necessários, assim como o essencial controle na desfôrma e retirada progressiva do escoramento.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies das peças concretadas (“bicheiras”) serão reparadas com argamassa especial no traço 1:2 (cimento-areia).

**2.4 - Construção de Alvenaria:**

As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos furados comuns, assentados com argamassa, com juntas de espessura máxima de 15 mm, sendo admitida a utilização de argamassa pronta (desde que respeitadas as indicações do fabricante), com paredes atendendo alinhamento, prumo e espessuras indicadas no projeto arquitetônico.

Além da impermeabilização da superfície da viga de baldrame com pintura de base betuminosa, será utilizada argamassa impermeabilizante no assentamento das 5 primeiras fiadas, evitando futuros problemas de umidade por capilaridade. Estas impermeabilizações deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante.

Os acabamentos das paredes junto às vigas superiores deverão ser feitos com tijolos dispostos obliquamente (tijolos encunhados), serviço que somente será realizado após a retirada do escoramento das lajes, evitando rachaduras.

Os vãos das portas e janelas que porventura não estejam encostados nas vigas superiores, levarão vergas de concreto armado, com dimensões compatíveis com o vão de cada abertura (em princípio utilizando ferro CA-50, com ¼” de diâmetro). Deverão ser previstos também *contravergas e*speciais para as janelas, conforme orientação da fiscalização.

**2.5 - Revestimentos:**

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações e redes condutoras.

Os revestimentos só poderão ser iniciados após a completa “pega” da argamassa de assentamento das alvenarias e depois de testadas as canalizações ou redes condutoras.

Os revestimentos apresentarão paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos perfeitos. Assim, a recomposição parcial, que eventualmente se faça necessária, deverá ser executada de tal modo que não apresente descontinuidade.

Todas as paredes e a face inferior das lajes deverão ser chapiscadas (1:3 / cimento:areia grossa) como forma de garantir a aderência entre o revestimento e o pano de alvenaria.

As paredes e face inferior das lajes serão rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada, traço 1:3+5%, na espessura de até 15 mm, preparando-as perfeitamente para receber a posterior pintura latéx. Para efeito de caracterização do reboco quanto ao acabamento, será utilizado reboco liso a colher, entendido como alisado a desempenadeira ou talocha de aço, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Seguindo a legenda do prancha 3/3 do projeto arquitetônico são ressaltados os tipos de assentamento.



Obs: Será revestido com ceramica diferenciada, o volume da caixa dágua e parede frontal a edificação. Exemplo em imagem 3d anexadas no fim do memorial.

**2.6 - Cobertura:**

A cobertura será feita em telhas fibrocimento com inclinação de 12% e estrutura de suporte em madeira, sendo o mesmo acompanhados de rufos sob as platibandas e calhas.

**2.7 - Pisos:**

* Nos demais ambientes serão utilizados piso em cerâmica preferencialmente na cor branca , 50x50cm, PEI 5, com absorção de água inferior a 4%, com superfície semi- lisa, em todos os ambientes internos. O piso em cerâmica deverá ser rejuntado com junta fina contendo epóxi para evitar o acúmulo de sujeira nas juntas.
* O rodapés será em cerâmica da mesma qualidade e marca utilizada no piso, embutido na parede, de forma que não exista ressaltos que possam acumular sujeiras.
* As soleiras serão todas em granito cinza andorinha.
* Passeio externos em cimento queimado.

**2.8 - Paredes:**

Toda a pintura será aplicada com o número de demãos necessárias para o perfeito corrimento das superfícies, sendo no mínimo duas, com intervalo mínimo de aplicação de oito horas.

Todas as tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, não devendo apresentar granulação quando aplicadas.

Todos os novos ambientes deverão ser previamente lixados, pintados com tinta PVA látex.

As cores das tintas deverão ser definidas pela fiscalização antes do início dos serviços.

**2.9 - Esquadrias:**

.Todas as esquadrias com especificadas no quadro e no projeto..



**2.11 - Ferragens:**

Todas as dobradiças, fechaduras e puxadores utilizados serão em metal de primeira qualidade.

**2.12 - Limpeza geral da obra:**

Terminada a obra, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIS FELIPE VERSIANI AGUIAR**

**ARQUITETO E URBANISTA. – CAU: A72317-7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**IMAGENS 3D DA FACHADA EXTERNA DO EDIFICIO :**

**DECLARAÇÃO**

Janaúba/MG 09 de maio de 2017.

Declaro para fins de execução de quadra poliesportiva coberta modelo I – FNDE/SEE/MG de 959,39 m2, na EE Luzia Mendes Siqueira do Município de Janaúba que a obra poderá ser executada de acordo com croqui em anexo, com afastamento para a Rua PROFª. Genira Menezes de 60 cm.

**RELAÇÃO DA METRAGEM QUADRADA DAS SALAS DA ESCOLA JOAQUIM FREITAS.**

**BLOCO 1**

* SALA 1: 20,40 M²
* SALA 2: 19,68 M²
* SALA 3: 19,61 M²
* SALA 4: 19,98 M²

**BLOCO 2**

* SALA 1: 27,26 M²
* SALA 2: 38,86 M²

**BLOCO 3**

* SALA 1: 21,32 M²
* SALA 2: 11,42 M²
* SALA 3: 22,82 M²
* SALA 4: 18,30 M²

**OBS: ANEXAR PROJETO COM COTAS REAIS E NÚMERO DAS SALAS POR BLOCO.**

MEMORIAL DESCRITIVO

**1 - Informações Básicas:**

CONSTRUÇÃO DO CAPS AD III

Endereço da obra: Rua Genésio Cangussu , SN, Veredas , Janaúba.

Tamanho : 617,2 m²

**1.2 – Programa Físico-Funcional e Justificativa:**

O presente relatório visa esclarecer o programa físico-funcional mínimo, o mesmo será dotado de:

* ARQUIVO
* ADM.
* RECEPÇÃO
* BANHEIRO
* DML
* LEITOS
* SALA DE ATENDIMENTO
* SALA DE MEDICAMENTO
* POSTO DE ENFERMAGEM
* LEITOS
* SALA DE ATV. COLETIVA ALMOXARIFADO
* COZINHA
* REFEITÓRIO
* ESTAR MÉDICO

**2 - Especificação Técnica dos Serviços:**

Serviços a serem executados para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas **III** pertencente ao município de Janaúba.

**2.1 - Serviços Preliminares:**

Serviços preliminares são aqueles previstos como o preparo e limpeza do local da obra, obedecendo parâmetros pré-definidos pelo levantamento. Também contemplará a remoção do entulho e detritos existentes incluindo-se a carga e remoção destes a destinação final no bota fora.

**2.2 - Fundações:**

Na parte de ampliação/ construção, Serão executadas sapatas isoladas e corridas em concreto armado.

As valas de fundação e outras partes subterrâneas deverão ser executadas obedecendo rigorosamente às especificações, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, em especial NB1, NB4, NB5 e EB 3/67 na sua forma mais recente.

Sobre o terreno devidamente apiloado executar lastro de concreto magro com 5 cm de espessura mínimo de cimento com 150 Kg/m3.

Na alvenaria de embasamento e baldrames em concreto armado, nas suas faces superior e lateral, deverão ser impermeabilizados com uma camada de no mínimo 2cm de espessura, em argamassa cimento-areia 1:3 e adição de 2% de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante

**2.3 - Estruturas de Concreto:**

A estrutura de concreto armado será convencional, estando previstas lajes pré-moldadas, com vigotas de concreto (com lajotas cerâmicas, ou materiais equivalentes, obedecendo às especificações do fabricante).

As fôrmas serão executadas com madeiras perfeitas, garantindo o perfeito alinhamento e paralelismo e impedindo o aparecimento de ondulações ou deformação sob a ação das cargas ou das variações de temperatura e umidade. Correrá por conta da empreiteira a execução de todos os escoramentos julgados necessários, assim como o essencial controle na desfôrma e retirada progressiva do escoramento.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies das peças concretadas (“bicheiras”) serão reparadas com argamassa especial no traço 1:2 (cimento-areia).

**2.4 - Construção de Alvenaria:**

As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos furados comuns, assentados com argamassa, com juntas de espessura máxima de 15 mm, sendo admitida a utilização de argamassa pronta (desde que respeitadas as indicações do fabricante), com paredes atendendo alinhamento, prumo e espessuras indicadas no projeto arquitetônico.

Além da impermeabilização da superfície da viga de baldrame com pintura de base betuminosa, será utilizada argamassa impermeabilizante no assentamento das 5 primeiras fiadas, evitando futuros problemas de umidade por capilaridade. Estas impermeabilizações deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante.

Os acabamentos das paredes junto às vigas superiores deverão ser feitos com tijolos dispostos obliquamente (tijolos encunhados), serviço que somente será realizado após a retirada do escoramento das lajes, evitando rachaduras.

Os vãos das portas e janelas que porventura não estejam encostados nas vigas superiores, levarão vergas de concreto armado, com dimensões compatíveis com o vão de cada abertura (em princípio utilizando ferro CA-50, com ¼” de diâmetro). Deverão ser previstos também *contravergas e*speciais para as janelas, conforme orientação da fiscalização.

**2.5 - Revestimentos:**

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações e redes condutoras.

Os revestimentos só poderão ser iniciados após a completa “pega” da argamassa de assentamento das alvenarias e depois de testadas as canalizações ou redes condutoras.

Os revestimentos apresentarão paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos perfeitos. Assim, a recomposição parcial, que eventualmente se faça necessária, deverá ser executada de tal modo que não apresente descontinuidade.

Todas as paredes e a face inferior das lajes deverão ser chapiscadas (1:3 / cimento:areia grossa) como forma de garantir a aderência entre o revestimento e o pano de alvenaria.

As paredes e face inferior das lajes serão rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada, traço 1:3+5%, na espessura de até 15 mm, preparando-as perfeitamente para receber a posterior pintura latéx. Para efeito de caracterização do reboco quanto ao acabamento, será utilizado reboco liso a colher, entendido como alisado a desempenadeira ou talocha de aço, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Seguindo a legenda do prancha 3/3 do projeto arquitetônico são ressaltados os tipos de assentamento.



Obs: Será revestido com ceramica diferenciada, o volume da caixa dágua e parede frontal a edificação. Exemplo em imagem 3d anexadas no fim do memorial.

**2.6 - Cobertura:**

A cobertura será feita em telhas fibrocimento com inclinação de 12% e estrutura de suporte em madeira, sendo o mesmo acompanhados de rufos sob as platibandas e calhas.

**2.7 - Pisos:**

* Nos demais ambientes serão utilizados piso em cerâmica preferencialmente na cor branca , 50x50cm, PEI 5, com absorção de água inferior a 4%, com superfície semi- lisa, em todos os ambientes internos. O piso em cerâmica deverá ser rejuntado com junta fina contendo epóxi para evitar o acúmulo de sujeira nas juntas.
* O rodapés será em cerâmica da mesma qualidade e marca utilizada no piso, embutido na parede, de forma que não exista ressaltos que possam acumular sujeiras.
* As soleiras serão todas em granito cinza andorinha.
* Passeio externos em cimento queimado.

**2.8 - Paredes:**

Toda a pintura será aplicada com o número de demãos necessárias para o perfeito corrimento das superfícies, sendo no mínimo duas, com intervalo mínimo de aplicação de oito horas.

Todas as tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, não devendo apresentar granulação quando aplicadas.

Todos os novos ambientes deverão ser previamente lixados, pintados com tinta PVA látex.

As cores das tintas deverão ser definidas pela fiscalização antes do início dos serviços.

**2.9 - Esquadrias:**

.Todas as esquadrias com especificadas no quadro e no projeto..



**2.11 - Ferragens:**

Todas as dobradiças, fechaduras e puxadores utilizados serão em metal de primeira qualidade.

**2.12 - Limpeza geral da obra:**

Terminada a obra, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIS FELIPE VERSIANI AGUIAR**

**ARQUITETO E URBANISTA. – CAU: A72317-7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**IMAGENS 3D DA FACHADA EXTERNA DO EDIFICIO :**

**DECLARAÇÃO**

Janaúba/MG 09 de maio de 2017.

Declaro para fins de execução de quadra poliesportiva coberta modelo I – FNDE/SEE/MG de 959,39 m2, na EE Luzia Mendes Siqueira do Município de Janaúba que a obra poderá ser executada de acordo com croqui em anexo, com afastamento para a Rua PROFª. Genira Menezes de 60 cm.

Luis Felipe Versiani Aguiar

Arquiteto e Urbanista – CAU A72317-7

Secretaria de obras (38) 3821 4009

Prefeitura Municipal de Janaúba.

**RELAÇÃO DA METRAGEM QUADRADA DAS SALAS DA ESCOLA JOAQUIM FREITAS.**

**BLOCO 1**

* SALA 1: 20,40 M²
* SALA 2: 19,68 M²
* SALA 3: 19,61 M²
* SALA 4: 19,98 M²

**BLOCO 2**

* SALA 1: 27,26 M²
* SALA 2: 38,86 M²

**BLOCO 3**

* SALA 1: 21,32 M²
* SALA 2: 11,42 M²
* SALA 3: 22,82 M²
* SALA 4: 18,30 M²

**OBS: ANEXAR PROJETO COM COTAS REAIS E NÚMERO DAS SALAS POR BLOCO.**

**Anexo VIII- Cronograma físico financeiro**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | | | | | | | **PORTARIA:** | **2.495 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013** | |
| **OBRA:** | | | **CAPS AD III** | VALOR: | | **761.274,62** |  | DATA: | **JUNHO DE 2017** |
| ITENS | ETAPAS | VALOR R$ | Físico Financeiro | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | TOTAL |
| 6.0 | PAREDES E PAINÉIS | 13.522,49 | Físico % | 100,00% |  |  |  |  | 100,00% |
| Financeiro | 13.522,49 |  |  |  |  | 13.522,49 |
| 7.0 | REVESTIMENTO DE PAREDES | 90.415,08 | Físico % | 80,00% | 20,00% |  |  |  | 100,00% |
| Financeiro | 72.332,06 | 18.083,02 |  |  |  | 90.415,08 |
| 8.0 | COBERTURA | 60.275,49 | Físico % |  | 30,00% | 40,00% | 30,00% |  | 100,00% |
| Financeiro |  | 18.082,65 | 24.110,20 | 18.082,65 |  | 60.275,50 |
| 9.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | 23.392,56 | Físico % |  |  |  | 30,00% | 70,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 7.017,77 | 16.374,79 | 23.392,56 |
| 10.0 | ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO | 10.905,62 | Físico % |  |  |  |  | 100,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  |  | 10.905,62 | 10.905,62 |
| 11.0 | PORTÕES E FECHAMENTOS | 44.810,80 | Físico % |  |  |  | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 22.405,40 | 22.405,40 | 44.810,80 |
| 12.0 | PISOS, SOLEIRAS E PEITORIS | 105.354,12 | Físico % |  | 30,00% | 40,00% | 30,00% |  | 100,00% |
| Financeiro |  | 31.606,24 | 42.141,65 | 31.606,24 |  | 105.354,13 |
| 13.0 | PINTURA | 75.546,17 | Físico % |  |  |  | 75,00% | 25,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 56.659,63 | 18.886,54 | 75.546,17 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 43.677,28 | Físico % | 15,00% | 30,00% | 40,00% | 15,00% |  | 100,00% |
| Financeiro | 6.551,59 | 13.103,18 | 17.470,91 | 6.551,59 |  | 43.677,27 |
| 15.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 54.465,85 | Físico % |  | 30,00% | 30,00% | 20,00% | 20,00% | 100,00% |
| Financeiro |  | 16.339,76 | 16.339,76 | 10.893,17 | 10.893,17 | 54.465,86 |
| 16.0 | INSTALAÇÕES REDE DE LÓGICA | 38.656,79 | Físico % |  |  |  | 40,00% | 60,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 15.462,72 | 23.194,07 | 38.656,79 |
| 17.0 | INSTALAÇÕES SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS | 23.384,57 | Físico % |  |  |  | 40,00% | 60,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 9.353,83 | 14.030,74 | 23.384,57 |
| 18.0 | DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 5.651,33 | Físico % |  | 40,00% | 40,00% | 20,00% |  | 100,00% |
| Financeiro |  | 2.260,53 | 2.260,53 | 1.130,27 |  | 5.651,33 |
| 19.0 | RAMPA DE ENTRADA | 18.152,40 | Físico % |  | 55,00% | 45,00% |  |  | 100,00% |
| Financeiro |  | 9.983,82 | 8.168,58 |  |  | 18.152,40 |
| 20.0 | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 1.904,49 | Físico % |  |  |  | 30,00% | 70,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  |  | 571,35 | 1.333,14 | 1.904,49 |
| 21.0 | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | 58.724,07 | Físico % |  |  | 30,00% | 30,00% | 40,00% | 100,00% |
| Financeiro |  |  | 17.617,22 | 17.617,22 | 23.489,63 | 58.724,07 |
| 22.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 92.435,51 | Físico % | 30,00% |  |  | 30,00% | 40,00% | 100,00% |
| Financeiro | 27.730,65 |  |  | 27.730,65 | 36.974,20 | 92.435,51 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** | **761.274,62** | **Físico %** | **15,78%** | **14,38%** | **16,83%** | **29,57%** | **23,45%** | **100,00%** |
| **Financeiro** | **120.136,79** | **109.459,20** | **128.108,85** | **225.082,49** | **178.487,30** | **761.274,63** |

**Anexo IX-Planilha orçamentária**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Composição do BDI** | | | **Intervalos admissíveis sem justificativas** | **Composição de BDI adotado** | | | **BDI Proposto:** | **21,12%** |
|
| Garantia (G) | | | De 0,00% até 0,42% | Garantia: | | 0,42% | BDI = (1+AC)x(1+DF)x(1+(G+R))x(1+L)) - 1 Obs: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. | |
| Risco (R) | | | De 0,00% até 2,05% | Risco: | | 1,05% |
| Despesas financeiras (DF) | | | De 0,00% até 1,20% | Despesas financeiras: | | 1,50% |
| Administração Central (AC) | | | De 0,11% até 8,03% | Administração central: | | 4,00% |
| Lucro (L) | | | De 3,83% até 9,96% | Lucro: | | 7,10% |
| Tributos (T) | | | De 5,65% até 8,65% | Tributos: | | 7,05% |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA A ART Nº ---** | **PORTARIA 2.495 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013** | | | | **JUNHO DE 2017** |
| **OBRA:** | **CAPS AD III** | |  | R.T.: | |  | | --- | |  | | | | |
| **LOCALIZAÇÃO: RUA GENÉSIO CANGUSSU, VEREDAS. JANAÚBA – MG** | | | | **JONAS ADENIS SOARES FILHO ENG. CIVIL CREA: 178.045/D** | | | | |
|  |  |  |  |  | |  | **BDI** | **21,12%** |
| **ITEM** | **FONTE** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | UND. | **QUANT.** | **CUSTO (R$)** | **CUSTO COM BDI (R$)** | |
| **P.UNIT.** | **P.UNIT.** | **TOTAL** |
|  | | | | | | | | |
| **1.0** |  |  | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  |  |  |  |  |
| 1.1 | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 3,00 | EXECUTADO | | |
| 1.2 | SINAPI | 74077/003 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO | m² | 784,00 | EXECUTADO | | |
| 1.3 | SETOP | IIO-BAR-046 | BARRACÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS | m² | 25,00 | EXECUTADO | | |
| 1.4 | SINAPI | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | m² | 170,80 | EXECUTADO | | |
| 1.5 | SETOP | IIO-LIG-010 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA | un | 1,00 | EXECUTADO | | |
| 1.6 | SETOP | IIO-LIG-005 | LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA | un | 1,00 | EXECUTADO | | |
| **2.0** |  |  | **MOVIMENTO DE TERRA** |  |  |  |  |  |
| 2.1 | SETOP | TER-ESC-035 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M | m³ | 31,15 | EXECUTADO | | |
| 2.2 | SINAPI | 94097 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF\_06/2016 | m² | 241,10 | EXECUTADO | | |
| 2.3 | SINAPI | 55835 | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | m³ | 65,76 | EXECUTADO | | |
| **3.0** |  |  | **INFRA-ESTRUTURA – SAPATAS** |  |  |  |  |  |
| 3.1 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 | m³ | 9,58 | EXECUTADO | | |
| 3.2 | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 | KG | 63,70 | EXECUTADO | | |
| 3.3 | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 | KG | 306,00 | EXECUTADO | | |
| 3.4 | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 | KG | 398,70 | EXECUTADO | | |
| 3.5 | SINAPI | 92763 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 | KG | 82,20 | EXECUTADO | | |
| 3.6 | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 63,70 | EXECUTADO | | |
| 3.7 | SINAPI | 92793 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 306,00 | EXECUTADO | | |
| 3.8 | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 398,70 | EXECUTADO | | |
| 3.9 | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 82,20 | EXECUTADO | | |
| 3.10 | SINAPI | 5970 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | m² | 91,86 | EXECUTADO | | |
| **4.0** |  |  | **INFRA-ESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES, PILARES E ESPERAS DE PILARES** |  |  |  |  |  |
| 4.1 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 - PILARES E ESPERAS | m³ | 12,08 | EXECUTADO | | |
| 4.2 | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - PILARES E ESPERAS | KG | 317,60 | EXECUTADO | | |
| 4.3 | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - PILARES E ESPERAS | KG | 1.088,70 | EXECUTADO | | |
| 4.4 | SINAPI | 92763 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - PILARES E ESPERAS | KG | 218,70 | EXECUTADO | | |
| 4.5 | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 | M² | 242,31 | EXECUTADO | | |
| 4.6 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 - VIGAS FUNDAÇÃO | m³ | 24,52 | EXECUTADO | | |
| 4.7 | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - VIGAS FUNDAÇÃO | KG | 347,60 | EXECUTADO | | |
| 4.8 | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - VIGAS FUNDAÇÃO | KG | 1.018,80 | EXECUTADO | | |
| 4.9 | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGAS DA FUNDAÇÃO EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 | M² | 390,33 | EXECUTADO | | |
| 4.10 | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 665,20 | EXECUTADO | | |
| 4.11 | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 2.107,50 | EXECUTADO | | |
| 4.12 | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 218,70 | EXECUTADO | | |
| 4.13 | SINAPI | 74106/001 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m² | 632,64 | EXECUTADO | | |
| **5.0** |  |  | **SUPERESTRUTURA - VIGAS SUPERIORES E LAJES** |  |  |  |  |  |
| 5.1 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 - VIGAS TÉRREO | m³ | 23,77 | EXECUTADO | | |
| 5.2 | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - VIGAS TÉRREO | KG | 331,50 | EXECUTADO | | |
| 5.3 | SINAPI | 92760 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6.3MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - VIGAS TÉRREO | KG | 0,40 | EXECUTADO | | |
| 5.4 | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - - VIGAS TÉRREO | KG | 1.001,00 | EXECUTADO | | |
| 5.5 | SINAPI | 92763 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 - VIGAS TÉRREO | KG | 235,70 | EXECUTADO | | |
| 5.6 | SINAPI | 92764 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 | KG | 67,20 | EXECUTADO | | |
| 5.7 | SINAPI | 92448 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 | M² | 371,91 | EXECUTADO | | |
| 5.8 | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 331,50 | EXECUTADO | | |
| 5.9 | SINAPI | 92792 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 0,40 | EXECUTADO | | |
| 5.10 | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 1.001,00 | EXECUTADO | | |
| 5.11 | SINAPI | 92795 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 235,70 | EXECUTADO | | |
| 5.12 | SINAPI | 92796 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 | KG | 67,20 | EXECUTADO | | |
| 5.13 | SINAPI | 74141/003 | LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. | m² | 470,84 | EXECUTADO | | |
| **6.0** |  |  | **PAREDES E PAINÉIS** |  |  |  |  | **13.522,49** |
| 6.1 | SINAPI | 87477 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 | m² | 1.200,07 | EXECUTADO | | |
| 6.2 | SINAPI | 87477 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 | m² | 281,68 | 29,28 | 35,46 | 9.988,37 |
| 6.3 | SINAPI | 79627 | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | m² | 7,20 | 405,26 | 490,85 | 3.534,12 |
| 6.4 | SINAPI | 93182 | VERGAS E CONTRA-VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A | m | 165,10 | EXECUTADO | | |
| **7.0** |  |  | **REVESTIMENTO DE PAREDES** |  |  |  |  | **90.415,08** |
| 7.1 | SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | m² | 1.800,03 | EXECUTADO | | |
| 7.2 | SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | m² | 1.163,47 | 2,45 | 2,97 | 3.455,51 |
| 7.3 | SINAPI | 87531 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM,COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | m² | 464,38 | 21,03 | 25,47 | 11.827,76 |
| 7.4 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 | m² | 1.335,65 | 21,84 | 26,45 | 35.327,94 |
| 7.5 | SETOP | IMP-PIN-010 | PINTURA IMPEREMABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA | m² | 464,38 | 16,10 | 19,50 | 9.055,41 |
| 7.6 | SINAPI | 87265 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | m² | 430,66 | 45,59 | 55,22 | 23.781,05 |
| 7.7 | SINAPI | 87267 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES | m² | 73,70 | 50,01 | 60,57 | 4.464,01 |
| 7.8 | SINAPI | 84161 | BATE-MACA DE GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | m | 62,15 | 33,26 | 40,28 | 2.503,40 |
| **8.0** |  |  | **COBERTURA** |  |  |  |  | **60.275,49** |
| 8.1 | SINAPI | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 | m | 77,67 | 30,24 | 36,63 | 2.845,05 |
| 8.2 | SINAPI | 83738 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM | m² | 34,75 | 60,35 | 73,10 | 2.540,23 |
| 8.3 | SINAPI | 83748 | PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM | m² | 34,75 | 23,84 | 28,88 | 1.003,58 |
| 8.4 | SINAPI | 92567 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_12/2015 | m² | 479,92 | 17,49 | 21,18 | 10.164,71 |
| 8.5 | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 | m² | 479,92 | 25,75 | 31,19 | 14.968,70 |
| 8.6 | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 | m | 138,89 | 20,99 | 25,42 | 3.530,58 |
| 8.7 | SINAPI | 73986/001 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME | m² | 470,84 | 30,80 | 37,30 | 17.562,33 |
| 8.8 | SETOP | PEI-ARD-006 | PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM | m² | 47,40 | 133,43 | 161,61 | 7.660,31 |
| **9.0** |  |  | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** |  |  |  |  | **23.392,56** |
| 9.1 | SINAPI | 84876 | PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS- PCM (105x210) | un | 12,00 | 463,26 | 561,10 | 6.733,20 |
| 9.2 | SINAPI | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - PM1 AF\_08/2015 | un | 6,00 | 282,18 | 341,78 | 2.050,68 |
| 9.3 | SINAPI | 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 - PM2 | un | 15,00 | 295,32 | 357,69 | 5.365,35 |
| 9.4 | SINAPI | 91304 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 | un | 21,00 | 61,10 | 74,00 | 1.554,00 |
| 9.5 | SINAPI | 84880 | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO | un | 1,00 | 100,50 | 121,73 | 121,73 |
| 9.6 | SINAPI | 84857 | PORTA SANFONADA METÁLICA - PSM (105x210) X 8 UNIDADES | m² | 17,68 | 260,55 | 315,58 | 5.579,45 |
| 9.7 | SINAPI | 84857 | PORTA PIVOTANTE MÉTALICA - PPM (150X210) X 2 UNIDADES | m² | 6,30 | 260,55 | 315,58 | 1.988,15 |
| **10.0** |  |  | **ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO** |  |  |  |  | **10.905,62** |
| 10.1 | SINAPI | 73838/001 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,40X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS | un | 1,00 | 1.667,48 | 2.019,65 | 2.019,65 |
| 10.2 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA BASCULANTE) JVB1 (150 X 50) X 16 UNIDADES | m² | 12,00 | 199,20 | 241,27 | 2.895,24 |
| 10.3 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA BASCULANTE) JVB2 (60 X 50) X 1 UNIDADE | m² | 0,30 | 199,20 | 241,27 | 72,38 |
| 10.4 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA BASCULANTE) JVB3 (145 X 50) X 2 UNIDADES | m² | 1,45 | 199,20 | 241,27 | 349,84 |
| 10.5 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA BASCULANTE) JVB4 (120 X 50) X 2 UNIDADES | m² | 0,60 | 199,20 | 241,27 | 144,76 |
| 10.6 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA DE CORRER) JVC1 (195 X 50) X 1 UNIDADE | m² | 0,98 | 199,20 | 241,27 | 236,44 |
| 10.7 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA DE CORRER) JVC2 (280 X 50) X 1 UNIDADE | m² | 1,40 | 199,20 | 241,27 | 337,78 |
| 10.8 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA DE CORRER) JVC3 (200 X 50) X 4 UNIDADES | m² | 4,00 | 199,20 | 241,27 | 965,08 |
| 10.9 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA DE CORRER) JVC4 (200 X 50) X 2 UNIDADES | m² | 2,40 | 199,20 | 241,27 | 579,05 |
| 10.10 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELA PIVOTANTE) JP1 (55 X 240) X 8 UNIDADES | m² | 10,56 | 199,20 | 241,27 | 2.547,81 |
| 10.11 | SINAPI | 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (VIDRO FIXO | m² | 3,14 | 199,20 | 241,27 | 757,59 |
| **11.0** |  |  | **PORTÕES E FECHAMENTOS** |  |  |  |  | **44.810,80** |
| 11.1 | SINAPI | 74100/001 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO E FERRAGENS - (1,00 X 2,20) X 01 UNDADE | m² | 2,20 | 338,46 | 409,94 | 901,87 |
| 11.2 | SINAPI | 74100/001 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO E FERRAGENS- (3,35 X 2,20) X 01 UNDADE | m² | 7,23 | 338,46 | 409,94 | 2.963,87 |
| 11.3 | SINAPI | 74064/001 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS | m² | 149,18 | 15,20 | 18,41 | 2.746,40 |
| 11.4 | SINAPI | 73924/003 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | m² | 149,18 | 20,01 | 24,24 | 3.616,12 |
| 11.5 | SINAPI | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | m² | 139,75 | 204,31 | 247,46 | 34.582,54 |
| **12.0** |  |  | **PISOS, SOLEIRAS E PEITORIS** |  |  |  |  | **105.354,12** |
| 12.1 | SINAPI | 87259 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². REJUNTADO | m² | 615,00 | 98,40 | 119,18 | 73.295,70 |
| 12.2 | SINAPI | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_06/2014 | m | 210,95 | 5,79 | 7,01 | 1.478,76 |
| 12.3 | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF\_06/2014 | m² | 499,56 | 20,80 | 25,19 | 12.583,92 |
| 12.4 | SINAPI | 84161 | SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | m | 34,70 | 33,26 | 40,28 | 1.397,72 |
| 12.5 | SINAPI | 84088 | PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA RACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m | 53,85 | 45,45 | 55,05 | 2.964,44 |
| 12.6 | SINAPI | 83534 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - ESPESSURA 3 CM | m3 | 18,52 | 414,14 | 501,61 | 9.289,82 |
| 12.7 | SINAPI | 87735 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF\_06/2014 | m² | 115,44 | 27,49 | 33,30 | 3.844,15 |
| 12.8 | SETOP | PIS-LAD-040 | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO | m² | 2,12 | 74,73 | 90,51 | 191,88 |
| 12.9 | SETOP | PIS-LAD-035 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO | m² | 3,40 | 74,73 | 90,51 | 307,73 |
| **13.0** |  |  | **PINTURA** |  |  |  |  | **75.546,17** |
| 13.1 | SINAPI | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS | m² | 3.003,18 | 6,85 | 8,30 | 24.926,39 |
| 13.2 | SINAPI | 88482 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO | m² | 470,84 | 2,58 | 3,12 | 1.469,02 |
| 13.3 | SINAPI | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO | m² | 2.532,34 | 2,40 | 2,91 | 7.369,11 |
| 13.4 | SINAPI | 88496 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS | m² | 470,84 | 17,10 | 20,71 | 9.751,10 |
| 13.5 | SINAPI | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | m² | 2.532,34 | 9,64 | 11,68 | 29.577,73 |
| 13.6 | SINAPI | 73739/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m² | 156,33 | 12,95 | 15,69 | 2.452,82 |
| **14.0** |  |  | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** |  |  |  |  | **43.677,28** |
| **14.1.0** |  |  | **ALIMENTAÇÃO** |  |  |  |  |  |
| 14.1.1 | SETOP | HID-DAG-020 | CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L | un | 2,00 | 656,40 | 795,03 | 1.590,06 |
| 14.1.2 | SETOP | HID-REG-100 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 25 MM | un | 1,00 | 18,14 | 21,97 | 21,97 |
| 14.1.3 | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 0,28 | 14,12 | 17,10 | 4,79 |
| 14.1.4 | SINAPI | 94705 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/201 | un | 1,00 | 34,14 | 41,35 | 41,35 |
| 14.1.5 | SINAPI | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 | un | 2,00 | 19,26 | 23,33 | 46,66 |
| 14.1.6 | SINAPI | 89355 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 36,55 | 11,85 | 14,35 | 524,49 |
| 14.1.3 | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 0,28 | 14,12 | 17,10 | 4,79 |
| 14.1.8 | SINAPI | 95676 | CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 | un | 1,00 | 152,75 | 185,01 | 185,01 |
| 14.1.9 | SINAPI | 95675 | HIDRÔMETRO DN 25 (¾ ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 | un | 1,00 | 138,42 | 167,65 | 167,65 |
| **14.2.0** |  |  | **ÁGUA FRIA** |  |  |  |  |  |
| 14.2.1 | SETOP | MET-TOR-010 | TORNEIRA DE JARDIM D = 1/2" | un | 4,00 | 45,57 | 55,19 | 220,76 |
| 14.2.2 | SINAPI | 9535 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 9,00 | 55,79 | 67,57 | 608,13 |
| 14.2.3 | SINAPI | 86909 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 2,00 | 72,50 | 87,81 | 175,62 |
| 14.2.4 | SINAPI | 86889 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 | UN | 2,00 | 372,63 | 451,33 | 902,66 |
| 14.2.5 | SINAPI | 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 12,00 | 161,97 | 196,18 | 2.354,16 |
| 14.2.6 | SINAPI | 86944 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 595,82 | 721,66 | 1.443,32 |
| 14.2.7 | SINAPI | 86945 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 7,00 | 946,95 | 1.146,95 | 8.028,65 |
| 14.2.8 | SINAPI | 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 12,00 | 36,31 | 43,98 | 527,76 |
| 14.2.9 | SINAPI | 86900 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 8,00 | 124,99 | 151,39 | 1.211,12 |
| 14.2.10 | SETOP | LOU-VAS-020 | VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA | un | 10,00 | 503,47 | 609,80 | 6.098,00 |
| 14.2.11 | SINAPI | 86874 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 395,45 | 478,97 | 957,94 |
| 14.2.12 | SINAPI | 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 1,00 | 28,13 | 34,07 | 34,07 |
| 14.2.13 | SINAPI | 89352 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF\_12/2014 | un | 20,00 | 18,98 | 22,99 | 459,80 |
| 14.2.14 | SINAPI | 94496 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 | un | 13,00 | 52,86 | 64,02 | 832,26 |
| 14.2.15 | SINAPI | 89353 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF\_12/2014 | un | 1,00 | 19,69 | 23,85 | 23,85 |
| 14.2.16 | SINAPI | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF\_12/2014 | un | 1,00 | 41,43 | 50,18 | 50,18 |
| 14.2.17 | SINAPI | 89986 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF\_12/2014 | un | 27,00 | 37,64 | 45,59 | 1.230,93 |
| 14.2.18 | SINAPI | 94793 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 | un | 8,00 | 80,26 | 97,21 | 777,68 |
| 14.2.19 | SINAPI | 94703 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 | un | 1,00 | 19,26 | 23,33 | 23,33 |
| 14.2.20 | SINAPI | 94707 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 | un | 2,00 | 50,51 | 61,18 | 122,36 |
| 14.2.21 | SINAPI | 89355 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 151,37 | 11,85 | 14,35 | 2.172,16 |
| 14.2.22 | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 25,47 | 14,12 | 17,10 | 435,54 |
| 14.2.23 | SINAPI | 89448 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 51,47 | 10,33 | 12,51 | 643,89 |
| 14.2.24 | SINAPI | 89449 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 15,28 | 12,78 | 15,48 | 236,53 |
| 14.2.25 | SINAPI | 89450 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 34,98 | 19,58 | 23,72 | 829,73 |
| **14.3.0** |  |  | **ESGOTO** |  |  | 0,00 |  |  |
| 14.3.1 | SINAPI | 72286 | CAIXA DE AREIA 80X80X80CM EM ALVENARIA | un | 1,00 | 130,34 | 157,87 | 157,87 |
| 14.3.2 | SINAPI | 72286 | CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA | un | 3,00 | 130,34 | 157,87 | 473,61 |
| 14.3.3 | SETOP | HID-GOR-025 | CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO , Ø 50 X 100 MM | un | 1,00 | 256,30 | 310,43 | 310,43 |
| 14.3.4 | SINAPI | 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO SIFONADA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | un | 5,00 | 118,96 | 144,08 | 720,40 |
| 14.3.5 | SINAPI | 89707 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | un | 1,00 | 19,07 | 23,10 | 23,10 |
| 14.3.6 | SINAPI | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | un | 22,00 | 7,17 | 8,68 | 190,96 |
| 14.3.7 | SINAPI | 86882 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 13,78 | 16,69 | 33,38 |
| 14.3.8 | SINAPI | 86878 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 40,11 | 48,58 | 97,16 |
| 14.3.9 | SINAPI | 86879 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA TANQUE, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 1,00 | 4,72 | 5,72 | 5,72 |
| 14.3.10 | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 15,00 | EXECUTADO | | |
| 14.3.11 | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 29,28 | 35,40 | 42,88 | 1.255,53 |
| 14.3.12 | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 15,00 | EXECUTADO | | |
| 14.3.13 | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 116,96 | 12,66 | 15,33 | 1.793,00 |
| 14.3.14 | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 15,00 | EXECUTADO | | |
| 14.3.15 | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 29,51 | 18,71 | 22,66 | 668,70 |
| 14.3.16 | SINAPI | 89713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 15,00 | EXECUTADO | | |
| 14.3.17 | SINAPI | 89713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 | m | 14,76 | 27,67 | 33,51 | 494,61 |
| **14.4.0** |  |  | **PLUVIAL** |  |  |  |  |  |
| 14.4.1 | SETOP | HID-RAL-020 | RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM | un | 13,00 | 29,79 | 36,08 | 469,04 |
| 14.4.2 | SINAPI | 89508 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_12/2014 | m | 9,37 | 12,01 | 14,55 | 136,33 |
| 14.4.3 | SINAPI | 89511 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_12/2014 | m | 19,99 | EXECUTADO | | |
| 14.4.4 | SINAPI | 89511 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_12/2014 | m | 125,85 | 23,73 | 28,74 | 3.616,93 |
| **14.5.0** |  |  | **VENTILAÇÃO** |  |  |  |  |  |
| 14.5.1 | SINAPI | 89798 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 21,59 | 8,14 | 9,86 | 212,88 |
| 14.5.2 | SINAPI | 89799 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 | m | 1,99 | 12,62 | 15,29 | 30,43 |
| **15.0** |  |  | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** |  |  |  |  | **54.465,85** |
| 15.1 | FORNECEDOR | | EXAUSTOR BIVOLT COMPLETO | un | 2,00 | 390,45 | 472,91 | 945,82 |
| 15.2 | SINAPI | 73953/006 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 19,00 | 85,61 | 103,69 | 1.970,11 |
| 15.3 | SINAPI | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 29,00 | 65,08 | 78,82 | 2.285,78 |
| 15.4 | SINAPI | 83468 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 59,00 | 6,16 | 7,46 | 440,14 |
| 15.5 | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 9,00 | 25,36 | 30,72 | 276,48 |
| 15.6 | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 8,00 | 34,70 | 42,03 | 336,24 |
| 15.7 | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 100,00 | 16,93 | 20,51 | 2.051,00 |
| 15.8 | SINAPI | 92001 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 6,00 | 18,33 | 22,20 | 133,20 |
| 15.9 | SINAPI | 92001 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 2,00 | 18,33 | 22,20 | 44,40 |
| 15.10 | SINAPI | 92001 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 1,00 | 18,33 | 22,20 | 22,20 |
| 15.11 | SINAPI | 92001 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | un | 2,00 | 18,33 | 22,20 | 44,40 |
| 15.12 | SINAPI | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 2,00 | 65,08 | 78,82 | 157,64 |
| 15.13 | SINAPI | 83469 | LAMPADA FLUORESCENTE 40W , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 21,00 | 6,16 | 7,46 | 156,66 |
| 15.14 | SINAPI | 83402 | ABRAÇADEIRA-GUIA REFORÇADA - MASTRO DE 1.1/2" E UMA DESCIDA | un | 6,00 | 36,74 | 44,50 | 267,00 |
| 15.15 | SINAPI | 72339 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 3,00 | 40,80 | 49,42 | 148,26 |
| 15.16 | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 3.500,00 | 2,57 | 3,11 | 10.885,00 |
| 15.17 | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 1.300,00 | 3,65 | 4,42 | 5.746,00 |
| 15.18 | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 800,00 | 4,33 | 5,24 | 4.192,00 |
| 15.19 | SINAPI | 92989 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 150,00 | 29,30 | 35,49 | 5.323,50 |
| 15.20 | SINAPI | 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 32A | un | 8,00 | 57,91 | 70,14 | 561,12 |
| 15.21 | SINAPI | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A | un | 11,00 | 12,36 | 14,97 | 164,67 |
| 15.22 | SINAPI | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 16A | un | 6,00 | 12,36 | 14,97 | 89,82 |
| 15.23 | SINAPI | 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 16A | un | 2,00 | 57,91 | 70,14 | 140,28 |
| 15.24 | SINAPI | 74130/004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 16A | un | 3,00 | 81,08 | 98,20 | 294,60 |
| 15.25 | SINAPI | 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 10A | un | 9,00 | 57,91 | 70,14 | 631,26 |
| 15.26 | SINAPI | 74131/007 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 72 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 1,00 | 573,56 | 694,70 | 694,70 |
| 15.27 | SINAPI | 93010 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 50,00 | 19,23 | 23,29 | 1.164,50 |
| 15.28 | SINAPI | 91865 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 30,00 | 10,95 | 13,26 | 397,80 |
| 15.29 | SINAPI | 91864 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 300,00 | 8,83 | 10,69 | 3.207,00 |
| 15.30 | SINAPI | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 300,00 | 6,71 | 8,13 | 2.439,00 |
| 15.31 | SINAPI | 83386 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 20,00 | 10,20 | 12,35 | 247,00 |
| 15.32 | SINAPI | 72337 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 31,00 | 16,82 | 20,37 | 631,47 |
| 15.33 | SINAPI | 83387 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 6,00 | 8,56 | 10,37 | 62,22 |
| 15.34 | SETOP | ELE-CAL-065 | ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO | m | 30,00 | 113,02 | 136,89 | 4.106,70 |
| 15.35 | SETOP | ELE-CXS-330 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, PARA DISJUNTOR 42 KA 0100/400A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-18 | un | 1,00 | 3.293,65 | 3.989,27 | 3.989,27 |
| 15.36 | SETOP | ELE-HAS-010 | HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM,CONFORME PADRÕES TELEBRÁS | un | 3,00 | 60,16 | 72,87 | 218,61 |
| **16.0** |  |  | **INSTALAÇÕES REDE DE LÓGICA** |  |  |  |  | **38.656,79** |
| 16.1 | FORNECEDOR | | MINI RACL DE PAREDE 12U X 670MM PADRÃO 19 | un | 1,00 | 480,00 | 581,38 | 581,38 |
| 16.2 | SETOP | CAB-RACK-015 | UNIDADE DE VENTILAÇÃO 4 | un | 1,00 | 358,53 | 434,25 | 434,25 |
| 16.3 | SETOP | CAB-CON-005 | CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 | un | 150,00 | 17,75 | 21,50 | 3.225,00 |
| 16.4 | SETOP | CAB-CAB-015 | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA | m | 400,00 | 4,44 | 5,38 | 2.152,00 |
| 16.5 | SETOP | CAB-TOM-015 | TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA | un | 2,00 | 63,47 | 76,87 | 153,74 |
| 16.6 | SETOP | CAB-TOM-020 | TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA | un | 98,00 | 111,17 | 134,65 | 13.195,70 |
| 16.7 | SETOP | CAB-PATCH-020 | PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO | un | 2,00 | 1.558,42 | 1.887,56 | 3.775,12 |
| 16.8 | FORNECEDOR | | VOICE PANEL 50 P | un | 1,00 | 192,80 | 233,52 | 233,52 |
| 16.9 | FORNECEDOR | | SWITCH 48 PORTAS 10/100 | un | 2,00 | 1.230,00 | 1.489,78 | 2.979,56 |
| 16.10 | FORNECEDOR | | NOBREAK 3KVA 2700W 230V | un | 1,00 | 3.318,00 | 4.018,76 | 4.018,76 |
| 16.11 | FORNECEDOR | | RÉGUA 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 DE 20ª | un | 1,00 | 85,00 | 102,95 | 102,95 |
| 16.12 | SETOP | CAB-RACK-020 | ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19" | un | 3,00 | 113,82 | 137,86 | 413,58 |
| 16.13 | SETOP | CAB-PATCH-010 | PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AMARELO (DADOS), COMPRIMENTO 3 METROS | un | 50,00 | 26,15 | 31,67 | 1.583,50 |
| 16.14 | SETOP | CAB-PATCH-010 | PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR BRANCO (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS | un | 50,00 | 26,15 | 31,67 | 1.583,50 |
| 16.15 | FORNECEDOR | | BANDEJA FIXA 19" 1U 500MM | un | 4,00 | 84,73 | 102,62 | 410,48 |
| 16.16 | SINAPI | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 80,00 | 6,71 | 8,13 | 650,40 |
| 16.17 | SINAPI | 91864 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 15,00 | 8,83 | 10,69 | 160,35 |
| 16.18 | SINAPI | 91865 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | m | 20,00 | 10,95 | 13,26 | 265,20 |
| 16.19 | SETOP | ELE-CAL-065 | ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO | m | 20,00 | 113,02 | 136,89 | 2.737,80 |
| **17.0** |  |  | **INSTALAÇÕES SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS** |  |  |  |  | **23.384,57** |
| 17.1 | SINAPI | 3396 | SUPORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR CABO DE 35MM² SOB TELHADO. | un | 120,00 | 3,95 | 4,78 | 573,60 |
| 17.2 | SINAPI | 3396 | SUPORTE GUIA, COM ISOLADOR PARA CABO DE 35MM² FIXAÇÃO NA PAREDE. | un | 40,00 | 3,95 | 4,78 | 191,20 |
| 17.3 | SINAPI | 91863 | ELETRODUTO RÍGIDO DE SEÇÃO CIRCULAR, DE PVC, ROSCÁVEL, CLASSE B, NÃO PROPAGANTE À CHAMA, TAMANHO NOMINAL Ø 25MM, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6150 E BS 4607 | m | 40,00 | 6,71 | 8,13 | 325,20 |
| 17.4 | SINAPI | 7572 | SUPORTE GUIA, COM ISOLADOR PARA CABO DE 35MM² PARA HASTE | un | 15,00 | 5,57 | 6,75 | 101,25 |
| 17.5 | SETOP | SPDA-TER-045 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2 | un | 10,00 | 10,90 | 13,20 | 132,00 |
| 17.6 | SINAPI | 2517 | CONECTORES DE MEDIÇÃO E EMENDA MODELO 560 | un | 12,00 | 12,63 | 15,30 | 183,60 |
| 17.7 | SINAPI | 68069 | HASTE COOPERWELD 5/8" X 3,00M | un | 28,00 | 45,53 | 55,15 | 1.544,20 |
| 17.8 | SINAPI | 12732 | SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO 115 CABOS DE 35MM | un | 6,00 | 61,69 | 74,72 | 448,32 |
| 17.9 | SINAPI | 72251 | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 190,00 | 10,23 | 12,39 | 2.354,10 |
| 17.10 | SINAPI | 72253 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | m | 305,00 | 19,82 | 24,01 | 7.323,05 |
| 17.11 | SINAPI | 72262 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 23,00 | 12,65 | 15,32 | 352,36 |
| 17.12 | SETOP | SPDA-CAP-005 | CAPTOR DE LATÃO CROMADO, COBRE CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FRANKLIN | un | 41,00 | 84,88 | 102,81 | 4.215,21 |
| 17.13 | SINAPI | 72272 | CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | un | 10,00 | 11,39 | 13,80 | 138,00 |
| 17.14 | SINAPI | 3278 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNIDIDO T-16 | un | 28,00 | 146,36 | 177,27 | 4.963,56 |
| 17.15 | SINAPI | 11250 | CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSA MODELO 540 (16X16CM). | un | 12,00 | 37,08 | 44,91 | 538,92 |
| **18.0** |  |  | **DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** |  |  |  |  | **5.651,33** |
| 18.1 | SETOP | SEE-SER-080 | JT - (200 X 50 CM) PAINEL FIXO EM TELA METÁLICA FIO 12 #5mm | un | 1,00 | 252,17 | 305,43 | 305,43 |
| 18.2 | SINAPI | 87264 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES | m² | 32,55 | 50,43 | 61,08 | 1.988,15 |
| 18.3 | SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. | un | 32,55 | 2,45 | 2,97 | 96,67 |
| 18.4 | SINAPI | 87531 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM,COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | m² | 32,55 | 21,03 | 25,47 | 829,05 |
| 18.5 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 | un | 17,10 | 21,84 | 26,45 | 452,30 |
| 18.6 | SINAPI | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS | m² | 27,14 | 6,85 | 8,30 | 225,26 |
| 18.7 | SINAPI | 88482 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO | m² | 6,75 | 2,58 | 3,12 | 21,06 |
| 18.8 | SINAPI | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO | m² | 17,10 | 2,40 | 2,91 | 49,76 |
| 18.9 | SINAPI | 87519 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | m² | 17,10 | 51,03 | 61,81 | 1.056,95 |
| 18.10 | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 | m² | 6,75 | 25,75 | 31,19 | 210,53 |
| 18.11 | SINAPI | 92567 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_12/2015 | m² | 6,75 | 17,50 | 21,20 | 143,10 |
| 18.12 | SINAPI | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 | m | 2,25 | 30,24 | 36,63 | 82,42 |
| 18.13 | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 | m | 7,50 | 20,99 | 25,42 | 190,65 |
| **19.0** |  |  | **RAMPA DE ENTRADA** |  |  |  |  | **18.152,40** |
| 19.1 | SETOP | ALV-EST-010 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 15 CM | m² | 29,35 | 124,50 | 150,79 | 4.425,69 |
| 19.2 | SETOP | CIN-BLO-005 | CINTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO E = 10 CM, A REVESTIR,PORTANTE TIPO "U" | m | 28,7 | 9,59 | 11,62 | 333,49 |
| 19.3 | SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | m² | 14,68 | 4,30 | 5,21 | 76,48 |
| 19.4 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 | m² | 14,67 | 21,84 | 26,45 | 388,02 |
| 19.5 | SINAPI | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO | m² | 14,67 | 2,40 | 2,91 | 42,69 |
| 19.6 | SETOP | SER-COR-040 | GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" | m | 13,20 | 717,25 | 868,73 | 11.467,24 |
| 19.7 | SINAPI | 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - PARA GUARDA-CORPO | m² | 7,41 | 158,08 | 191,47 | 1.418,79 |
| **20.0** |  |  | **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** |  |  |  |  | **1.904,49** |
| 20.1 | SETOP | INC-EXT-016 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG | un | 2,00 | 149,07 | 180,55 | 361,10 |
| 20.2 | SETOP | INC-EXT-015 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B:C, CAPACIDADE 6 KG | un | 2,00 | 151,52 | 183,52 | 367,04 |
| 20.3 | SETOP | INC-LUM-005 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W | un | 11,00 | 63,33 | 76,71 | 843,81 |
| 20.4 | SETOP | INC-PLA-010 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 70x50cm | un | 1,00 | 22,58 | 27,35 | 27,35 |
| 20.5 | SETOP | INC-PLA-015 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM | un | 4,00 | 23,09 | 27,97 | 111,88 |
| 20.6 | SETOP | INC-PLA-020 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - 380 X 190 MM | un | 2,00 | 23,09 | 27,97 | 55,94 |
| 20.7 | SETOP | INC-PLA-035 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) | un | 1,00 | 23,09 | 27,97 | 27,97 |
| 20.8 | SETOP | INC-PLA-005 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM | un | 4,00 | 22,58 | 27,35 | 109,40 |
| **21.0** |  |  | **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** |  |  |  |  | **58.724,07** |
| 21.1 | SINAPI | 72799 | PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) - ESTACIONAMENTO | m² | 210,00 | 84,33 | 102,14 | 21.449,40 |
| 21.2 | SINAPI | 84183 | PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM | m² | 209,98 | 74,98 | 90,82 | 19.070,38 |
| 21.3 | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/201 | m | 104,30 | 30,70 | 37,18 | 3.877,87 |
| 21.4 | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/201 - CALÇADA EXTERNA | m | 104,30 | 30,70 | 37,18 | 3.877,87 |
| 21.5 | SINAPI | 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 - ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m² | 16,42 | 373,44 | 452,31 | 7.426,93 |
| 21.6 | SETOP | PIS-LAD-025 | PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, DE UMA COR. PODOTÁTIL ALERTA E DIRECIONAL | m² | 20,50 | 86,37 | 104,61 | 2.144,51 |
| 21.7 | SETOP | URB-RAM-005 | RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS | un | 3,00 | 241,39 | 292,37 | 877,11 |
| **22.0** |  |  | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** |  |  |  |  | **92.435,51** |
| 22.1 | SINAPI | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 617,20 | 1,83 | 2,22 | 1.370,18 |
| 22.2 | SINAPI | 85180 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | m² | 63,00 | 9,49 | 11,49 | 723,87 |
| 22.3 | SINAPI | 73967/002 | PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM | un | 21,00 | 120,24 | 145,63 | 3.058,23 |
| 22.4 | SINAPI | 73967/001 | PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM | un | 6,00 | 84,38 | 102,20 | 613,20 |
| 22.5 | SETOP | ACE-PAP-010 | PAPELEIRA INOX PARA PORTA-TOALHA | un | 17,00 | 140,75 | 170,48 | 2.898,16 |
| 22.6 | SETOP | ACE-SAB-005 | PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO | un | 17,00 | 155,26 | 188,05 | 3.196,85 |
| 22.7 | SETOP | ACE-SAB-010 | MEIA SABONETEIRA LOUÇA BRANCA | un | 8,00 | 46,56 | 56,39 | 451,12 |
| 22.8 | SETOP | ACE-BAR-015 | BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050 | un | 8,00 | 233,59 | 282,92 | 2.263,36 |
| 22.9 | SETOP | MUR-TIJ-015 | MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,50 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK= 15 MPA, 50 x 55 CM | m | 86,50 | 614,16 | 743,87 | 64.344,76 |
| 22.10 | SETOP | MUR-TIJ-020 | MURETA DE TIJOLO COMUM ESP. = 15CM, H = 105 CM, A REVESTIR | m | 45,00 | 219,72 | 266,12 | 11.975,40 |
| 22.11 | SETOP | ACE-BAR-025 | BARRA DE APOIO ANGULAR EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 70X70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO | un | 6,00 | 211,96 | 256,73 | 1.540,38 |
| **TOTAL DA OBRA** | | | | | | | | **761.274,62** |